



Poder Judiciário



JUSTIÇA PESQUISA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Tempo dos processos relacionados à adoção no Brasil

Uma análise sobre os impactos da
atuação do poder judiciário



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente	Ministro Ricardo Lewandowski
Corregedor Nacional de Justiça	Ministra Nancy Andrighi
Conselheiros	Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Ana Maria Duarte Amarante Brito Guilherme Calmon Nogueira da Gama Flavio Portinho Sirangelo Deborah Ciocci Saulo José Casali Bahia Rubens Curado Silveira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen Gilberto Valente Martins Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira Gisela Gondin Ramos Emmanoel Campelo de Souza Pereira Fabiano Augusto Martins Silveira
Secretário-Geral	Fabício Bittencourt da Cruz
Diretor-Geral	Rui Moreira de Oliveira

EXPEDIENTE

Departamento de Pesquisas Judiciárias	
Diretor Executivo	Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretora de Projetos	Fernanda Paixão Araújo Pinto
Diretora Técnica	Thamara Duarte Cunha Medeiros

Realização: Associação Brasileira de Jurimetria

Secretaria de Comunicação Social	
Secretária de Comunicação Social	Giselly Siqueira
Projeto gráfico	Eron Castro
Revisão	Carmem Menezes

2015

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca do Conselho Nacional de Justiça)

N972

Processos relacionados à adoção no Brasil: uma análise sobre os impactos da atuação do Poder Judiciário /
Coord. Marcelo Guedes Nunes [et al.]. – Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015.

247 p. – (Série Justiça e Pesquisa)

1. Processo de adoção, Brasil. 2. Cadastro Nacional de Adoção. I. Marcelo Guedes Nunes (Coord.). II. Conselho Nacional de Justiça.

CDU 347.1633

Sumário

1	Introdução	5
2	Objetivos da pesquisa	9
3	Focos de investigação	11
4	METODOLOGIA	13
	4.1 Bases de dados utilizadas	14
5	RESULTADOS	21

1

Introdução

Estudos recentes indicam que a idade da criança está relacionada com a sua chance de ser adotada. Como mostrou uma pesquisa de 2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),¹ somente 7,3% dos pretendentes à adoção aceitariam crianças com mais de 5 anos. Atualmente, esse número subiu para 9,5%, mas a situação continua sendo preocupante. Ao mesmo tempo, o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) possui elevada quantidade de crianças acima desse patamar, situação que cria potencial impasse no qual parte da população de crianças em estado de vulnerabilidade pode se tornar aquilo que vulgarmente se convencionou chamar de “filhos do abrigo”. Vale ressaltar ainda que a situação do CNA abrange apenas uma superfície do problema, pois mais de 40 mil crianças e adolescentes encontram-se abrigadas atualmente, ainda na expectativa de voltar para a família ou serem liberadas para adoção.² Diante desse cenário, compreender a idade de disponibilização das crianças no CNA, bem como o efeito que os processos judiciais relacionados à adoção têm sobre essa idade, incluindo os processos de guarda, desconstituição do poder familiar, medidas protetivas de acolhimento e adoção, torna-se fundamental para entender como essa realidade pode ser mudada. O problema tem dois lados. Um diz respeito às crianças e aos adolescentes que entram no sistema de adoção tardiamente.

1 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Encontros e Desencontros**. Brasília: Secretaria de Comunicação CNJ, 2013.

2 CNJ discute unificação de dados sobre abrigos para crianças e adolescentes. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/23197:cnj-discute-unificacao-de-dados-sobre-abrigos-para-criancas-e-adolescentes>>, 2013. Acesso em: 4 jun. 2014.

O outro diz respeito aos casos nos quais a criança entra antes dos 5 anos no sistema, mas fica retida por conta de entraves processuais. O primeiro caso não tem relação direta com o tempo dos processos, tendo em vista que a criança já entra no sistema em idade com mínima probabilidade de adoção. Já no segundo caso, o tempo dos processos é fundamental, uma vez que o lapso de tempo entre a entrada da criança no sistema de adoção (por exemplo, quando os genitores têm suspenso o seu poder familiar e a criança é levada a um abrigo como medida cautelar protetiva) e a sua disponibilização para adoção será determinante para a chance de colocação em uma família substituta. Quando esse lapso é muito extenso, a criança pode acabar ultrapassando a barreira dos anos de idade e, com isso, ver as suas chances de ser adotada serem reduzidas a valores ínfimos.

Colocadas essas observações iniciais e os dois lados do problema, há suspeitas de que (i) muitas crianças estão entrando no sistema com idades avançadas (mais do que 5 anos); e (ii) mesmo as crianças que entram cedo no sistema são expostas a uma burocracia capaz de fazer que suas chances de adoção sejam severamente diminuídas.

Apesar de situada além dos braços diretos do Poder Judiciário, outra questão importante diz respeito à vulnerabilidade social de uma parcela carente da população brasileira como causa primária do problema. Muitas das crianças e adolescentes que acabam envolvidas no sistema de adoção advêm de famílias vulnerabilizadas (desprovidas de apoio socioeducacional do governo), nas quais também os genitores são, em certa medida, vítimas da falta de estrutura estatal.

Localidades mais pobres, que não dispõem de escolas acessíveis, creches e espaços de convivência, expõem crianças e adolescentes a situações de risco e abandono, nem sempre devido a uma omissão voluntária dos pais. Da mesma forma, a falta de uma estrutura de apoio e tratamento para pais dependentes de álcool, *crack* ou outras drogas acaba submetendo não só crianças e adolescentes, mas a entidade família por inteiro, a uma situação de abandono, pobreza e desestrutura social, incluindo o próprio dependente.

A suspensão do poder familiar e a disponibilização de crianças para o sistema de adoção se torna, nesse contexto, em parte subproduto da própria deficiência da atuação do Estado no apoio a essas famílias em estado de vulnerabilidade. E, como em outras situações nas quais o braço Executivo e Legislativo do Governo não atuam adequadamente, as demandas sociais mais agudas acabam por desaguar no Poder Judiciário, a quem cabe empreender os derradeiros esforços em dar efetividade a direitos e garantias sociais previstas de forma abstrata na legislação.

Nesse sentido, por estas crianças terem pouco tempo para contar com a sorte de serem acolhidas em uma família, a participação do Estado e dos agentes responsáveis por assegurar seus direitos precisa ser efetiva durante o acolhimento.

Esta etapa é o último recurso do menor para a garantia de sua dignidade, em que uma segunda falha suscitará perdas sociais irreparáveis e desperdícios de futuros dignos. Sobre este mérito, este trabalho busca estudar a atuação do juiz na fiscalização dos abrigos e da equipe interprofissional do processamento de causas de guarda, destituição do poder familiar, acolhimento institucional e adoção, e também produzir um retrato mais amplo e profundo a respeito da realidade da adoção no Brasil, bem como da relação entre esse subproduto da vulnerabilidade social e a falta de estrutura estatal de apoio social (dentro e fora do Poder Judiciário).

O relatório apresenta os resultados obtidos por meio de extrações de bases de dados (do CNA e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos, CNCA), entrevistas com profissionais e uma pesquisa teórica sobre os problemas supraexpostos, bem como propostas de aprimoramento do sistema de adoção. Há ênfase no estudo do tempo dos procedimentos relacionados à adoção (suspensão do poder familiar, perda do poder familiar, habilitação para adoção e adoção) e nos seus efeitos sobre a disponibilização das crianças e dos adolescentes no CNA.

Pesquisas de campo foram conduzidas com o fim de mensurar, por etapa e no total, o tempo gasto em tais procedimentos e de verificar quais intervalos possuem maior influência no retardamento da chegada da criança a uma situação jurídica apta à adoção.

Cabem aqui alguns comentários introdutórios sobre a metodologia de trabalho. O intuito é partir de uma atuação empírica e quantitativa com rigor metodológico para formular uma visão sobre a qualidade do sistema de adoção capaz de abordar o problema da adoção em toda a sua dimensão humana. A realidade da adoção no Brasil é um fenômeno complexo, de grandes proporções, que precisa ser adequadamente

medido, mas também precisa ser socialmente compreendido. Para tanto, a pesquisa desenvolvida se baseia em três fontes distintas de informação: (i) produção doutrinária sobre o tema, (ii) bases de dados já existentes e (iii) coleta de dados em pesquisa de campo.

No que se refere à produção doutrinária, procuramos verificar toda a produção relevante a respeito do problema da adoção no Brasil, incluindo as esparsas pesquisas

empíricas conduzidas sobre o tema, bem como a produção internacional que enfrentou o mesmo assunto. É possível adiantar que a situação do Brasil está longe de ser singular e que diversos outros países enfrentam problemas semelhantes, destacando-se, neste ponto, os Estados Unidos da América (EUA) e sua discussão a respeito da distribuição ótima de incentivos econômicos para tornar o sistema de adoção mais eficiente.

Outra fonte importante da pesquisa diz respeito às bases de dados já existentes, especialmente aquelas constantes do CNA, do CNCA e dos Tribunais de Justiça estaduais. A premissa da qual partimos é a de que as instituições, tanto públicas como privadas, acumulam bases de dados brutos que são subutilizadas. Parte do trabalho da pesquisa empírica é transformar esses dados brutos em informação útil.

A mineração adequada dessas bases é capaz de revelar informações importantes para o planejamento e para a formulação de respostas para a pesquisa, sendo, portanto, essencial um trabalho preliminar de exploração de todas as bases de dados já existentes. O presente relatório mostra alguns resultados obtidos com a exploração das bases do CNA e do CNCA, prosseguindo-se por meio de análises mais aprofundadas das bases de dados existentes e da obtenção de extrações de bases de dados dos Tribunais de Justiça estaduais que de alguma forma registrem informações dos processos relacionados à adoção.

A última fonte da pesquisa está na coleta de dados em campo. A coleta foi feita por pesquisadores que visitaram varas pré-selecionadas e verificaram processos escolhidos por meio de metodologias que garantam uma análise coerente dos processos. O método de coleta baseou-se em formulários construídos na web capazes de automatizar o recebimento e a consolidação dos dados em bases eletrônicas preparadas para análise. Além das fichas estarem disponibilizadas na *web*, o que permite aos pesquisadores remeter seus dados diretamente de casa ou do escritório para os servidores centrais, o sistema disponibilizou um espaço de trabalho virtual comum no qual os pesquisadores e a coordenação atuam em tempo real, monitorando o andamento da pesquisa e permitindo a troca de informações e análise dos dados com maior velocidade.

Os resultados da pesquisa revelam que podem existir diversas formas de aprimorar o sistema de adoção do Brasil. Construímos todo um capítulo de propostas, organizando-as em mais de 10 seções, que poderiam ajudar na celeridade processual, no acompanhamento de crianças em risco e na melhora da estrutura das varas.

As propostas são todas embasadas em evidências empíricas e opiniões de especialistas, e abrangem mudanças administrativas ou tecnológicas, campanhas a serem realizadas e propostas legislativas. Esperamos que, com este estudo, o Poder Judiciário tenha condições de aprimorar as políticas que vem desenvolvendo e que possa, cada vez mais, garantir os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes no Brasil.

2

Objetivos da pesquisa

Pretende-se ter esta pesquisa como instrumento para conhecer com maior profundidade os processos relacionados à adoção e para identificar entraves legais, administrativos e judiciais, que culminem em orientações de políticas públicas de qualidade e medidas concretas do Judiciário.

Estes pontos são:

- I. Tempo dos processos relacionados à adoção. Tempo médio total e por fases dos processos de guarda, desconstituição do poder familiar, medidas protetivas de acolhimento e adoção.
- II. Atuação do juiz e da equipe interprofissional. Atuação do juiz na fiscalização dos abrigos e da equipe interprofissional no processamento de causas de guarda, desconstituição do poder familiar, abrigamento (ou acolhimento) e adoção.
- III. Modalidades de acolhimento. Análise das abordagens das modalidades de acolhimento e de quais destas apresentam melhores resultados no processo de adoção, com indicação, se possível, das melhores práticas nesse campo de atuação institucional.
- IV. Diagnósticos e propostas de solução. Identificação de pontos negativos (que implicam a demora do tempo do processo de guarda, desconstituição do poder familiar,

abrigo e adoção) e positivos (iniciativas válidas, eficientes e céleres quanto à tramitação processual), com o objetivo de apresentação de possíveis soluções para o aperfeiçoamento dos procedimentos legais, administrativos e judiciais na promoção da celeridade e eficácia dos processos relacionados à adoção no Brasil.

3

Focos de investigação

As evidências empíricas e as entrevistas com magistrados e funcionários das varas sugerem que é possível que o problema da adoção não seja a duração dos processos

de adoção em si, mas sim a duração dos processos relacionados à adoção, especialmente o processo de suspensão ou perda do poder familiar, cuja duração exagerada pode afetar a idade de disponibilização das crianças para adoção e, como consequência, reduzir as probabilidades de adoção dessas crianças.

Cabe neste ponto uma reflexão sociológica sobre o problema. Sabe-se que o Brasil possui problemas sociais e que parcelas da população são privadas de cidadania. Essa ausência de aparato social pode expor crianças a ambientes inadequados para seu desenvolvimento (extrema pobreza, falta de acesso à educação, alimentação e saúde), de forma que elas acabam envolvidas em situações de violência, uso de drogas e abandono. Esse tipo de situação surge, no entanto, não necessariamente por culpa dos pais biológicos, mas por terem nascido no seio de uma família em estado de vulnerabilidade social, na qual não só os filhos, mas também os pais são vítimas de abandono, pobreza, deseducação e violência.

Pelas entrevistas com magistrados e com a equipe interprofissional das varas, detectou-se que, possivelmente, muitos magistrados têm dificuldade em avaliar se a situação de abandono decorre de negligência ou abuso paternal ou se o contexto socialmente trágico acaba vitimando a família como um todo, inclusive os pais. A questão é se a pobreza por si pode

ser causa de perda do poder familiar, sendo que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no art. 23, já afirma que não. A avaliação da culpa dos pais biológicos depende de uma análise cuidadosa da situação de fato da criança, da família e da comunidade. A suspeita é a de que a coleta dessas informações em campo, a administração do processo de suspensão ou perda do poder familiar e superação da controvérsia podem causar a demora na disponibilização da criança para o CNA e a consequente queda na sua probabilidade de adoção.

Nesse contexto, existem alguns focos (que são nossas hipóteses de pesquisa) em que o tempo do processo de destituição pode ser mitigado de maneira objetiva:

- I. Estrutura da equipe interprofissional e MP. Com mais pessoas, possivelmente os trabalhos seriam mais céleres nas pesquisas de campo e elaboração de relatórios sociais.
- II. Citação e intimação. Muitas vezes, os genitores são socialmente vulneráveis, e não apresentam endereços, não trabalham, entre outras dificuldades, o que dificulta a citação.
- III. Excesso de incentivo ao direito do contraditório e ampla defesa.

Dada essa análise, foram investigados na pesquisa, entre outros aspectos, eficiência das equipes interprofissionais e MP nas principais fases do processo de suspensão e destituição do poder familiar e o tempo médio do processo de suspensão e destituição do poder familiar.

4 METODOLOGIA

O sistema de adoção envolve diversos aspectos legais e problemas sociais. É um tema que para ser estudado de maneira ampla exige o conhecimento de magistrados, do Ministério Público, de psicólogos, assistentes sociais e diretores de abrigo, entre outros. Por conta disso, para que uma pesquisa nessa área seja realizada, as informações coletadas precisam ser organizadas de maneira adequada para que seja possível chegar a conclusões relevantes, que resultem em ações com impacto real na sociedade. Desse modo, faz-se necessária a introdução de uma metodologia para coletar, organizar e resumir as informações obtidas no decorrer da pesquisa.

Como a pesquisa trata de um tema delicado, a etapa de planejamento, na primeira fase, foi fundamental para a construção das hipóteses e intuições sobre os problemas que estão por trás do sistema de adoção.

A pesquisa da primeira fase envolveu a análise exploratória das bases de dados do CNA e do CNCA, entrevistas com profissionais das varas e diretores de abrigos e uma pesquisa teórica sobre o problema. Dessas pesquisas, formulou-se um modelo teórico abstrato sobre o problema da adoção, que envolve as suposições e hipóteses de trabalho.

Ainda na primeira fase, foram construídos os questionários utilizados nas entrevistas de magistrados, equipes multiprofissionais das varas e diretores de abrigos.

Adicionalmente, foi construído um sistema *web* de classificação de processos, que possui todas as informações relevantes a serem passadas, por intermédio de pesquisadores qualificados, dos processos judiciais e documentos, em informações objetivas dentro de uma base.

Na segunda fase foi iniciada a pesquisa de campo, em que foram coletadas as informações dos processos relacionados à adoção, com planejamento amostral devidamente delineado, em todas as cinco regiões do Brasil.

Além disso, foram realizadas entrevistas com magistrados, equipe multiprofissional das varas e diretores de abrigos. Após a coleta das informações, foi iniciada a etapa de tabulação, em que as informações relevantes dos processos foram transportadas para bases de dados, assim como os questionários preenchidos a partir das entrevistas. Essas bases de dados, além das bases de dados do CNA e CNCA e extrações de metadados dos Tribunais, constituem o conjunto de dados que foram utilizados para análises estatísticas e conclusões empíricas sobre a pesquisa.

No final da segunda etapa e durante a terceira etapa da pesquisa, as informações coletadas foram analisadas e as hipóteses de trabalho foram testadas. Com base nas evidências, as conclusões foram tiradas e levaram à formulação de possíveis soluções para alguns dos problemas do sistema de adoção no Brasil.

As análises, conclusões e soluções são os elementos que compõem o presente relatório final de pesquisa. Nas próximas seções, discutiremos sobre as bases de dados utilizados e a metodologia empregada para coleta de algumas informações mais específicas por amostragem.

4.1 Bases de dados utilizadas

As bases de dados utilizadas no decorrer da pesquisa vieram de duas fontes principais:

- I. Extrações de bases de dados. Tratam-se das bases de dados do CNA e do CNCA e dos tribunais de justiça;
- II. Informações preenchidas pelos próprios pesquisadores. Tratam-se dos questionários utilizados nas entrevistas com especialistas e o formulário de classificação processual.

Bases de dados oferecidas pelo CNJ

A corregedoria do CNJ é responsável pela manutenção e pelo desenvolvimento do CNA e do CNCA. Tais cadastros são muito importantes para o sistema de adoção, pois, pelo menos em teoria, conteriam informações completas de todas as crianças disponíveis para adoção (ou seja, que já passaram por um processo de destituição do poder familiar) e de todos os pretendentes que têm interesse em adotar uma ou mais crianças. Além disso, seria possível mapear todas as crianças que se encontram em abrigos institucionais, indicando quais são as causas principais do abrigamento (se é o óbito dos genitores, abandono, desatendimento dos deveres do poder familiar etc.).

Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O CNA, lançado em 29 de abril de 2008, é ferramenta criada para auxiliar juízes das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção. O CNA potencializa de modo excepcional a qualidade do sistema de adoção, permitindo a conexão de pretendentes e adotandos de diferentes regiões do Brasil.

A extração da base de dados do CNA para os fins da pesquisa inclui as tabelas de **crianças** e de **pretendentes** cadastrados. A base de dados possui 13.151 indivíduos com identificações distintas, que atendem aos seguintes requisitos:

- I. possuem data de disponibilização entre os anos 2000 e 2013; e
- II. foram disponibilizadas com idades iguais ou superiores a zero e inferiores a 18 anos.

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)

O CNCA é uma base de dados muito abrangente que contém informações de todas as crianças em acolhimentos institucionais do Brasil. Algumas das informações contidas no CNCA são campos abertos, como, por exemplo, o motivo do acolhimento. A base fornecida pelo CNJ possui 147.000 linhas e considera todas as crianças já cadastradas no CNCA. Sabemos que crianças cadastradas no CNCA podem estar cadastradas no CNA. Contudo, infelizmente, o sistema do CNCA foi construído de modo independente do CNA, ou seja,

Extrações das bases de dados dos tribunais

Os pedidos de extração de bases de dados dos tribunais participantes desta pesquisa foram realizados no início da segunda fase da pesquisa. Para contornar o conhecido problema da morosidade dos tribunais, diversos *follow-ups* foram realizados com os tribunais até o envio das informações.

As extrações, além de revelarem resultados básicos que podem responder às perguntas pertinentes à pesquisa, são imprescindíveis para a obtenção da lista completa do espaço amostral, requisito para realizar amostragem aleatória (descritas na próxima subseção). Foram obtidas informações dos Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pará, Minas Gerais, Pernambuco e do Distrito Federal e Territórios, sendo que os dois últimos enviaram a lista de dados impressos em papel, o que dificultou a realização da amostragem e obtenção de informações sobre os processos.

Mediante termo de colaboração firmado com tribunais, foi enviada a solicitação junto a uma base de dados ilustrativa, com dados hipotéticos, que simulava o resultado esperado da extração, além de outras instruções sobre o escopo da pesquisa.

Com tempo de atendimento variável entre os tribunais, todos atenderam os pedidos feitos pela Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ). Abaixo, listamos informações básicas das extrações de dados obtidas.

O escopo das extrações dos dados em cada Tribunal envolveu as seguintes especificações: (i) **Corte temporal.** Processos distribuídos entre 1º/1/2007 e 30/11/2013. (ii) **Classes processuais.** Adoção, Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, Habilitação para Adoção, Suspensão ou perda ou Restabelecimento do Poder Familiar, Medidas de proteção à criança e adolescente, Tutela, Tutela c/c destituição familiar, Guarda.

a) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

A base de dados do TJSP foi a mais rica base de dados fornecida para a pesquisa. A relação de processos enviada pelo TJSP considerou um volume total de 107.124 processos. A partir da utilização de *web crawlers* desenvolvidos pela própria ABJ sobre o sítio eletrônico do Tribunal, foi possível recuperar informações adicionais dos processos, incluindo 3.910.108 movimentações processuais. Isso permitiu à ABJ o cálculo do tempo total e por fases em uma grande quantidade de processos, permitindo a comparação de varas e comarcas.

b) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)

A base de dados do TJMG envolve 37.381 processos, entre os quais 6.795 são de adoção, 13.787 são de medidas protetivas, 2.345 são de perda do poder familiar, 9.460 são de guarda ou tutela e 4.994 são de habilitação para adoção.

c) Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)

A base de dados do TJRJ envolve 28.994 processos, entre os quais 10.484 são de adoção, 111 são de medidas protetivas, 3.843 são de perda do poder familiar, 7.378 são de guarda ou tutela e 7.178 são de habilitação para adoção.

d) Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)

A base de dados do TJSC envolve 32.572 processos, entre os quais 5.605 são de adoção, 2.399 são de medidas protetivas, 3.566 são de perda do poder familiar, 15.160 são de guarda ou tutela e 5.842 são de habilitação para adoção. A base de dados do TJSC forneceu também a data de sentença (para os processos julgados), o que permitiu calcular o tempo processual para diversos processos.

e) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS)

A base de dados do TJRS envolve 58.249 processos, entre os quais 7.975 são de adoção, 28.051 são de medidas protetivas, 5.154 são de perda do poder familiar, 8.986 são de guarda ou tutela e 8.083 são de habilitação para adoção.

f) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)

Como essa base de dados foi fornecida em papel, apenas as contagens de volume por classe processual foram tabuladas, e apenas para os processos não arquivados. A base de dados do TJDFT envolve 1.696 processos não arquivados, entre os quais 371 são de adoção, 465 são de medidas protetivas ou perda do poder familiar, 234 são de guarda ou tutela e 626 são de habilitação para adoção.

g) Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)

A base de dados do TJPA envolve 20.327 processos, entre os quais 4.594 são de adoção, 1.092 são de medidas protetivas, 674 são de perda do poder familiar, 13.466 são de guarda ou tutela e 501 são de habilitação para adoção.

h) Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE)

Como essa base de dados foi fornecida em papel, apenas as contagens de volume por classe processual da comarca de Recife foram tabuladas. Em Recife são 1.989 processos, entre os quais 935 são de adoção, 360 são de medidas protetivas ou perda do poder familiar, 131 são de guarda ou tutela e 563 são de habilitação para adoção.

Plano amostral e coleta dos dados

Para cumprir os requisitos da pesquisa, foi necessário realizar a pesquisa de campo em âmbito nacional, considerando-se as cinco regiões brasileiras. Desse modo, a amostragem segue os passos descritos a seguir.

1. Foram preestabelecidos oito municípios para serem investigados. Esta escolha se deu pelo fato de esses municípios apresentarem maior volume de processos relacionados à adoção e também porque espera-se que as Varas da Infância e Juventude (VIJs) desses municípios sejam acessíveis.
2. Dentro de cada município, foram selecionadas uma ou mais VIJs, com competência exclusiva ou cumulativa. Nos municípios que continham mais que duas varas, as varas com maior volume de processos relacionados à adoção foram selecionadas.
3. Dentro de cada vara selecionada foi feita uma amostragem dos processos. Para isso, foi muito importante a disponibilização da lista de todos os processos que já tramitaram em cada uma das varas selecionadas, classificadas por classe, assunto e data de distribuição. A ABJ contou com o auxílio do CNJ para que essas extrações fossem realizadas. Assim, foi possível obter uma lista de processos relacionados à adoção, com a informação dos números dos processos, classificados por classe e assunto, e a situação de arquivamento.

A amostragem foi feita de forma aleatória, selecionando-se somente dos processos que ainda não foram arquivados.

Corte temporal

Pode ser relevante discutir neste momento um ponto sensível quando se diz respeito

à análise de tempo processual. Ao definir corte temporal utilizando-se data de distribuição (por exemplo, processos distribuídos entre 1º/1/2008 e 1º/1/2014), fatalmente entrarão na população-alvo da pesquisa processos que estão em andamento.

Alternativa a esta complicação seria realizar novo recorte, ajustando o escopo para aceitar somente processos julgados. Esta metodologia – mais intuitiva – pode levar a um viés estrutural da pesquisa (truncagem), pois estaríamos dando mais ênfase aos “processos céleres”.

Nesse caso, é importante notar que um processo em andamento também fornece informação, mesmo que ainda não tenha sido julgado: por construção, sabe-se que um processo em andamento possui pelo menos o tempo dado entre a sua distribuição e a data final do recorte temporal da pesquisa. Esse tipo de informação “incompleta” (também chamada de “censura”) é estudado com profundidade por área temática da Estatística denominada «Análise de Sobrevivência».

Nesta pesquisa, por motivos práticos, somente foram considerados processos não arquivados para obtenção da amostra. Essa decisão foi tomada porque seria muito difícil obter a tempo os processos físicos que não constavam mais nas varas e que já tivessem sido encaminhados para arquivos gerais. Esse recorte de escopo pode introduzir um viés no estudo pois, consideramos, de certo modo, “somente os processos mais longos”.

No entanto, este viés não ocorre nas extrações de dados, pois na base mais ampla estão presentes tanto os processos em andamento quanto os processos já arquivados. Por esse motivo, para calcular o tempo médio e mediano dos processos relacionados à adoção, foi dada ênfase, quando possível, aos resultados obtidos por meio das extrações de dados.

5

RESULTADOS

Neste capítulo, apresentamos os principais resultados da pesquisa, de acordo com os objetivos. Os resultados foram apresentados de forma sucinta, incluindo também comentários sobre a relação das constatações com os objetivos e hipóteses da pesquisa. Em alguns tópicos, acrescentamos análises que poderiam contribuir com uma visão mais ampla do tema. Os resultados obtidos funcionam como base para a elaboração de propostas para melhoria do sistema de adoção, que é o principal objeto do Capítulo 6.

A Seção 1 apresenta os principais resultados em relação ao tempo dos processos relacionados à adoção no Brasil, a partir das bases de dados obtidas dos tribunais e das pesquisas feitas por amostragem. A Seção 2 apresenta uma sumarização das respostas dos questionários aplicados a juízes, promotores e equipe interprofissional das varas, buscando discutir a atuação dos diversos atores nos processos relacionados à adoção. A Seção 3 apresenta uma discussão sobre modalidades de acolhimento e os resultados de entrevistas realizadas com diretores de abrigos. Finalmente, a Seção 4 realiza uma breve análise de simulação do sistema de adoção e discute pontos positivos e negativos do sistema.

Tempo dos processos relacionados à adoção

Nesta seção, informamos os principais resultados baseados nas informações obtidas dos tribunais e visitas realizadas, no que diz respeito ao tempo processual. Mostraremos também alguns resultados adicionais em São Paulo e Santa Catarina, por conta da possibilidade de acesso a dados com maior qualidade pelos tribunais. Descrição mais completa dos dados

obtidos na pesquisa por amostragem encontra-se no Apêndice D. Descrição mais completa dos dados passados pelos tribunais encontra-se no Apêndice E.

As informações dos processos foram inseridas no sistema por meio de uma plataforma *web*. Cada estrato – processos de adoção, processos de destituição ou medidas protetivas, processos de habilitação para adoção e processos de guarda ou tutela – possui seu próprio formulário com campos específicos, e cada formulário possui, por sua vez, formulários filhos com campos específicos para atuação do MP, equipe interprofissional, informações das partes, entre outros. Após a coleta, todos os dados foram armazenados em uma base de dados única contendo as informações disponíveis.

Inicialmente, é importante notar que, apesar do esforço empreendido em recuperar todas as informações dos processos para preenchimento dos formulários da plataforma *web*, realizado por meio da leitura dos documentos físicos nas varas de infância e juventude, diversas informações dos processos não estavam disponíveis. A falta de informação não ocorre necessariamente de forma aleatória, pois pode ser originada de problemas de documentação ou mesmo por conta do processo ainda não ter atingido certa fase (por exemplo, ainda não foi finalizada a fase de citação).

As subseções foram organizadas de acordo com os estratos definidos na Seção. Cada subseção apresenta a quantidade de dados faltantes e estatísticas descritivas do tempo processual desde a distribuição até a sentença, fazendo-se comparação das cinco regiões brasileiras. É importante notar que as estimativas consideram informações censuradas. Adicionalmente, para processos de destituição do poder familiar e medidas protetivas, foram obtidas, além do tempo total, estimativas para o tempo de citação. Quando possível, apresentamos também resultados das bases de dados fornecidas pelos tribunais, mais especificamente em São Paulo e Santa Catarina

Processos de adoção

Nas subseções que se seguem, apresentamos estatísticas descritivas sobre os tempos dos processos. Essas estatísticas envolvem a elaboração de tabelas e gráficos de Kaplan-Meier. Os gráficos de Kaplan-Meier mostram a função de sobrevivência empírica do tempo dos processos, considerando as possíveis censuras.³ Assim, temos, no eixo das abcissas (eixo “x”), o tempo (em dias) e no eixo das ordenadas (eixo “y”) a probabilidade de os processos apresentarem tempo maior que um dado instante. Por exemplo, se uma das curvas apresentadas está em 60% no tempo de 500 dias, isso significa que a probabilidade de que os processos apresentem mais do que 500 dias de duração é de 60%. Logicamente, todos os gráficos começam de 100% (pois todos os processos têm tempo maior ou igual a zero). No

³ Censuras são dados incompletos. No caso, são processos em que não observamos a data da sentença, mas observamos o tempo entre a distribuição e a realização de pesquisa. Tais informações incompletas são incorporadas no estudo.

entanto, nem todos os gráficos terminam no zero, pois quando o tempo máximo observado dos processos é uma censura (que significa que o tempo real na verdade é maior do que o observado), não se sabe com certeza qual é o tempo máximo, que levaria a sobrevivência a zero.⁴ Nesses casos, pode ser impossível calcular algumas medidas como mediana e percentil de 90%. Por fim, os gráficos apresentados também apresentam intervalos de confiança das curvas de Kaplan-Meier, que têm o papel de representar a incerteza sobre a real curva de sobrevivência dos processos. Será possível notar adiante que, quanto maior o número de observações, menor a incerteza e, portanto, menor é a amplitude dos intervalos de confiança.

Os tempos até a sentença apresentam 50,3% de censuras. A Figura 1 é um gráfico Kaplan-Meier do tempo da distribuição até a sentença dos processos do estrato de adoção. Podemos observar pelo gráfico que as distribuições dos tempos são semelhantes, menos no Nordeste, em que os tempos dos processos de adoção aparentemente são menores em relação aos demais.

Figura 1

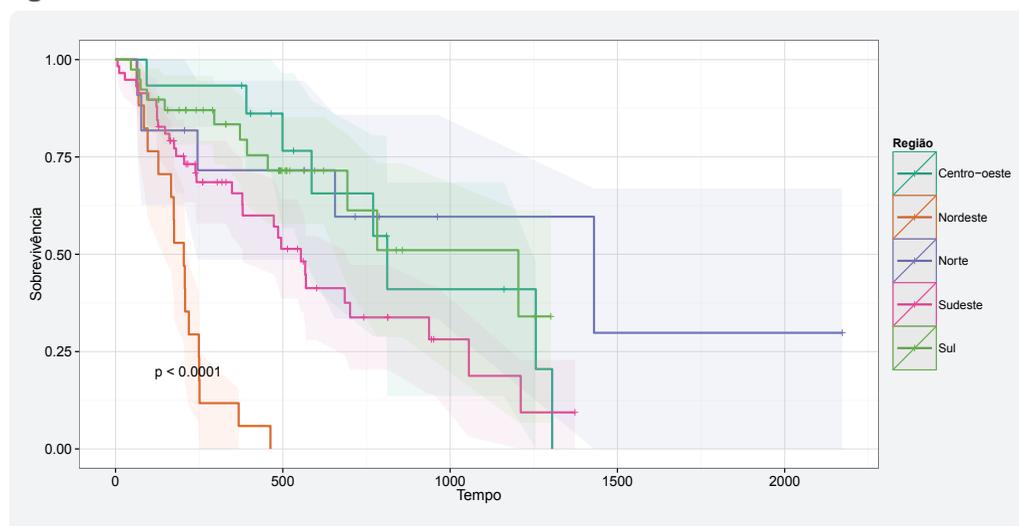


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de adoção, da distribuição até a sentença, por região, baseados nos dados das amostras. Cada curva está relacionada aos processos de determinada região, conforme a cor. Os traços verticais indicam os tempos de censura observados. As sombras que aparecem atrás das curvas são intervalos de confiança para as curvas a nível de confiança de 90%. O número próximo da letra “p” é o valor-p do teste que verifica se as curvas podem ser consideradas iguais. Quando esse número é pequeno (por exemplo, menor que 5%), rejeitamos a hipótese de que as curvas são iguais.

Os tempos dos processos calculados para cada região constam na Tabela 1.⁵ É interessante notar que no Sul e em Belém/PA os tempos medianos são superiores a 3 anos, e que pelo menos 90% dos processos observados no Nordeste apresentaram tempos inferiores a

⁴ Nesses casos, as curvas de Kaplan-Meier não são **próprias**, isto é, não representam distribuições de probabilidade.

⁵ Os tempos foram calculados levando-se em conta os dados censurados. Não é recomendável utilizar os resultados para fins de inferência para as regiões, pois as inferências só são válidas dentro de cada vara analisada.

400 dias. A vara de Recife, apesar da pequena quantidade de dados, foi a que apresentou menor tempo mediano do processo.

Tabela 1 – Tempos médios e medianos dos processos de adoção

Região	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Centro-oeste	15	8	866	118	812	586	1256
Nordeste	17	17	198	24	204	166	219
Norte	11	5	894	164	1430	245	
Sudeste	58	31	611	68	554	380	701
Sul	39	12	870	97	1204	693	

O número de eventos é o número de processos com sentença, e o número de observações (“Obs.”) é a quantidade de processos que possuem algum tempo classificado, seja ele censurado ou não. Os limites inferiores e superiores são os quantis de 90% e 10% da curva de sobrevivência. As entradas vazias são situações em que o resultado não pôde ser computado, por falta de eventos. A média e o desvio padrão da média (“D.P. Média”) são calculados utilizando-se médias truncadas (ver o Apêndice C).

Processos de medidas protetivas ou perda do poder familiar

Os tempos até a sentença apresentam 68,2% de censuras. As regiões Norte e Sul apresentaram somente uma informação não censurada cada. A Figura 2 é um gráfico Kaplan-Meier do tempo da distribuição até a sentença dos processos do estrato de medidas protetivas ou perda do poder familiar. Nota-se pelo gráfico que, apesar da pequena quantidade de dados, fica evidente a maior celeridade no julgamento dos processos em Recife.

Figura 2

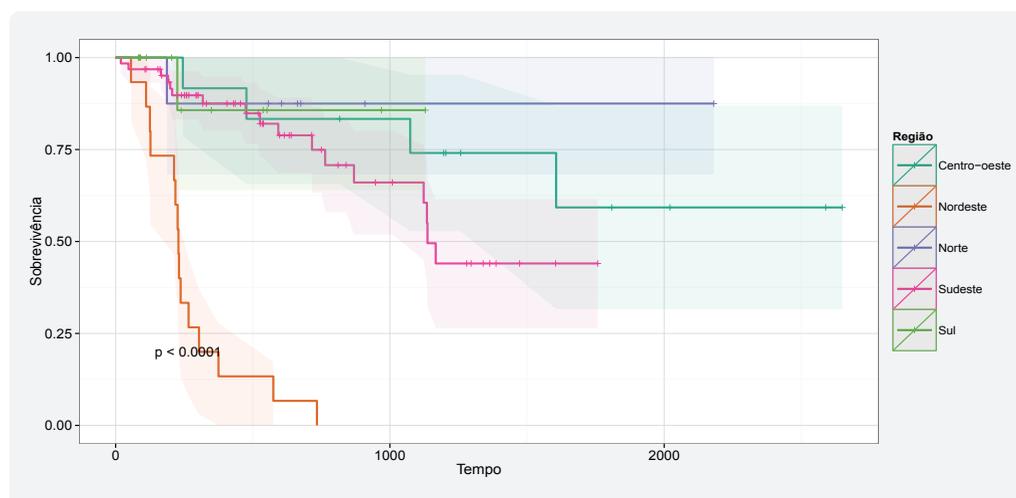


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de medidas protetivas ou destituição do poder familiar, da distribuição até a sentença, por região, baseados nos dados das amostras.

Os tempos dos processos calculados para cada região constam na Tabela 2. É possível notar que os tempos médios variam significativamente de região para região. Os maiores tempos médios apareceram no Sul e no Norte, apesar da pequena quantidade de dados. No Sudeste, o tempo mediano é superior a três anos. Em Brasília, o tempo médio é de quase 4 anos. De acordo com os pesquisadores, um motivo que explicaria a demora dos processos de destituição do poder familiar em Brasília seria o envio frequente de cartas precatórias aos municípios satélites de Brasília, que sempre demoravam muito para retornar.

Tabela 2 – Tempos médios e medianos dos processos de medidas protetivas ou perda do poder familiar

Região	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Centro-oeste	12	4	1439	152		1606	
Nordeste	15	15	268	44	229	213	266
Norte	8	1	1561	183			
Sudeste	63	17	1193	101	1137	1123	
Sul	12	1	1539	202			

Tempo de citação

Nas classes processuais relacionadas à destituição do poder familiar, pode ser interessante estudar também o tempo de citação. Como existe citação de genitor e genitora, assumimos como tempo de citação o tempo até a realização da primeira audiência, que pode superestimar o tempo de citação, mas é uma *proxy* razoável para este valor.

Infelizmente, os processos analisados nas varas tinham pouca ou nenhuma informação a respeito dos tempos de citação. É possível que essas informações possam ser recuperadas futuramente, mas isso exige um tempo maior de pesquisa em cada uma das varas. Como a falta de dados é grande, os resultados em que não há informação da data de audiência não correspondem necessariamente a censuras. Isso poderia enviesar os resultados da pesquisa, superestimando os reais tempos de citação. Por esse motivo, adotamos a seguinte estratégia: quando existe a data da primeira audiência, foi considerado o tempo entre a distribuição do processo e esta data. Quando a data não existe, mas existe data de sentença, foi considerado que o tempo de citação é menor ou igual ao tempo entre a distribuição e a sentença (censura intervalar). Em situações em que não temos a data da sentença, não há como saber se a audiência já aconteceu ou não, então desconsideramos esses casos.

A Tabela 3 resume os tempos até citação obtidos na análise, considerando dados censurados. Com exceção de Recife, em que não há falta de informação e o tempo mediano é de

126 dias, todas as varas estudadas apresentam grande proporção de dados censurados, chegando a ser a totalidade dos casos no Centro-Oeste e no Norte, que não foram considerados na análise. No Sudeste, os tempos médios e medianos de citação são inferiores a um ano. No Sul, só temos duas observações, com média de 338 dias.

Tabela 3 – Tempos médios e medianos dos processos de medidas protetivas ou perda do poder familiar, da sentença até a primeira audiência

Região	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Nordeste	15	15	126	18	113	82	168
Sudeste	15	6	214	49	142	92	608
Sul	2	2	338	71	338	216	

Observações incompletas foram consideradas.

Processos de habilitação para adoção

Os tempos até a sentença nos processos de habilitação apresentam 32,6% de censuras. A Figura 3 é um gráfico Kaplan-Meier do tempo da distribuição até a sentença dos processos no estrato de habilitação para adoção.⁶ Nota-se pelo gráfico que, apesar do número reduzido de informações disponíveis, é possível ver que Nordeste e Sudeste apresentam processos com menor tempo.

Figura 3

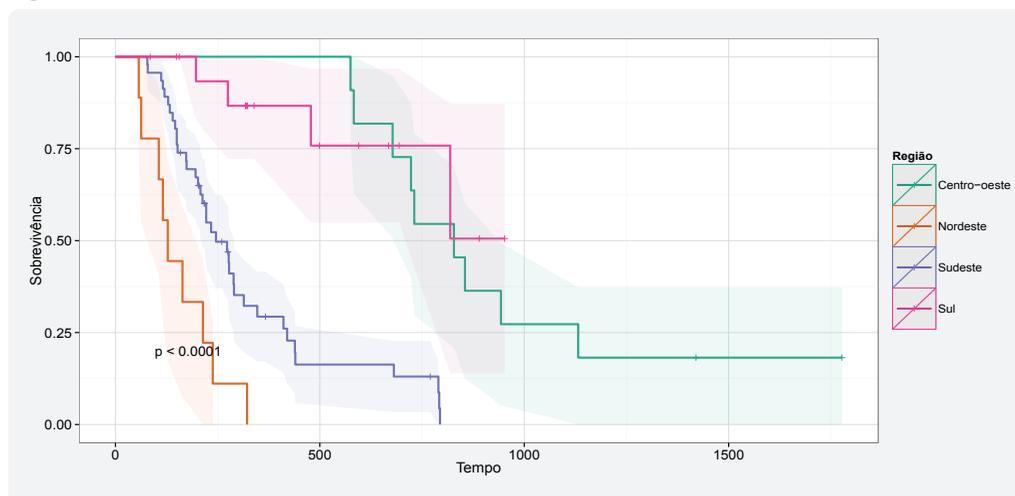


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de habilitação para adoção, da distribuição até a sentença, por região, baseados nos dados das amostras.

⁶ É importante notar que obtivemos apenas uma observação do Pará nas amostras.

Os tempos dos processos calculados para cada região constam na tabela 4. Também não se pode afirmar muitos resultados pela tabela, mas aparentemente, nas regiões Centro-oeste e Sul os processos de habilitação são mais demorados, atingindo tempos médios maiores do que 2 anos.

Tabela 4 – Tempos médios e medianos dos processos de habilitação para adoção

Região	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Centro-oeste	12	4	1439	152		1606	
Nordeste	15	15	268	44	229	213	266
Norte	8	1	1561	183			
Sudeste	63	17	1193	101	1137	1123	
Sul	12	1	1539	202			

Processos de guarda ou tutela

Os tempos até a sentença nos processos de guarda ou tutela apresentam 50,0% de censuras. A Figura 4 é um gráfico Kaplan-Meier do tempo da distribuição até a sentença dos processos do estrato de guarda ou tutela. Nota-se pelo gráfico que, apesar do número reduzido de observações, é possível observar que os tempos da região Centro-oeste são superiores aos tempos das demais regiões.

Figura 4

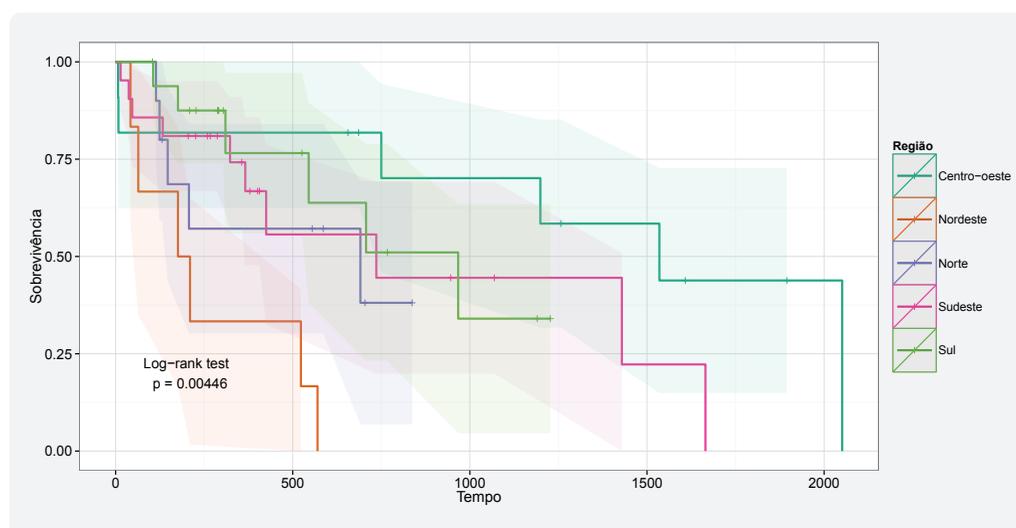


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de guarda ou tutela, da distribuição até a sentença, por região, baseados nos dados das amostras.

Os tempos dos processos calculados para cada região constam na tabela 5. É possível notar que o tempo mediano dos processos de Brasília é mais do que 4 vezes o tempo mediano dos processos de Recife. Podemos observar também que a região Nordeste apresenta o menor tempo mediano, seguida pela região Norte.

Tabela 5 – Tempos médios e medianos dos processos de guarda ou tutela

Região	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Centro-oeste	11	6	946	142	1535	750	
Nordeste	6	6	264	85	193	64	523
Norte	10	5	663	168	691	147	
Sudeste	21	10	735	127	736	366	
Sul	17	6	793	124	967	545	

Resultados adicionais em São Paulo

O TJSP é um dos tribunais mais organizados na parte de tecnologia da informação, o que permite facilidade maior na obtenção de dados, mesmo para processos em sigilo. Por conta disso, e também pelo enorme volume processual do estado, vale a pena realizar pesquisas mais aprofundadas.

Com base no pedido de extração de dados do TJSP, acumulamos informações de 107.124 processos com números processuais distintos, dentro das classes de interesse da pesquisa, já descritas nas Seções anteriores. O TJSP ainda forneceu, para cada um desses processos, a data de distribuição e a data do último andamento.

Adicionalmente, graças ao ferramental técnico da ABJ, conseguimos ir além desses dados, e baixamos, diretamente do TJSP, informações de todos os andamentos desses processos. A base de dados de movimentações obtida possui 3.910.108 linhas. Utilizando essas informações e algumas expressões regulares,⁷ foi possível calcular o tempo até a sentença de 80.012 processos, que é um rico repositório de informações sobre o tempo dos processos relacionados à adoção no Estado de São Paulo.⁸ Nesta análise complementar, consideramos somente os processos de adoção, medidas protetivas e perda do poder familiar, que são os processos de maior interesse na pesquisa. As Figuras 5, 6 e 7 são gráficos Kaplan-Meier do

⁷ Termo da Ciência da computação utilizado para as formas de descrever e identificar cadeias de caracteres de interesse.

⁸ Apesar do número elevado de informações, existe uma dificuldade técnica no cálculo dos tempos processuais. A identificação da data de sentença é realizada por meio expressões regulares que contêm todas as possíveis formas que o tribunal pode denominar uma sentença. Se o algoritmo computacional não encontra a data de sentença, ela é considerada uma censura (ou seja, ainda não ocorreu, mas vai ocorrer em algum momento). Pode acontecer da sentença simplesmente não constar nos registros do processo no site do TJSP e, neste caso, estaríamos superestimando o tempo do processo. Por isso, é importante analisar os resultados com cautela.

tempo da distribuição até a sentença dos processos de cada um dos estratos considerados. Também fizemos a separação dos tempos por comarca, considerando as oito comarcas com maior volume processual: São Paulo, Campinas, Osasco, Guarulhos, Bauru, São José dos Campos, Guarujá e Sorocaba.

Figura 5

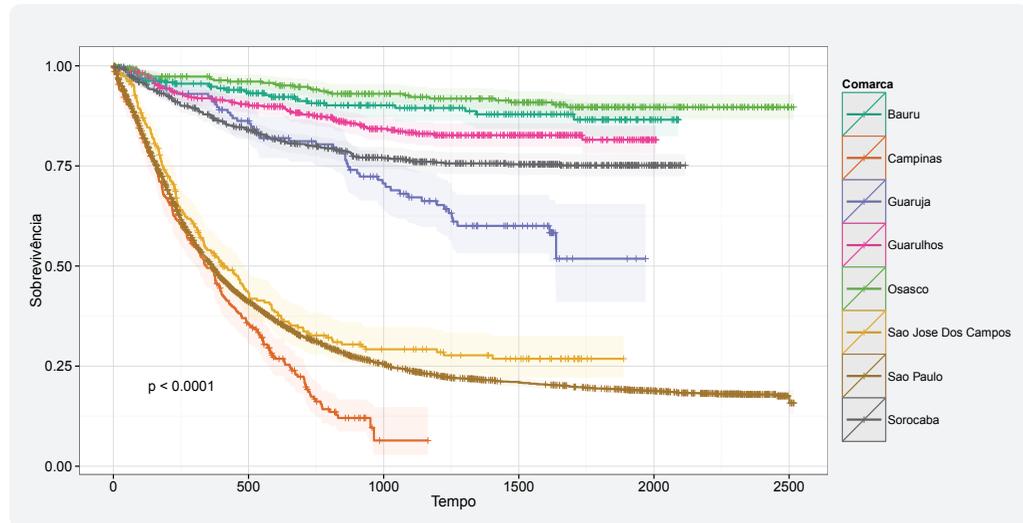


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de adoção ou adoção c/c destituição, da distribuição até a sentença, nas oito comarcas do estado de São Paulo com maior volume processual.

Figura 6

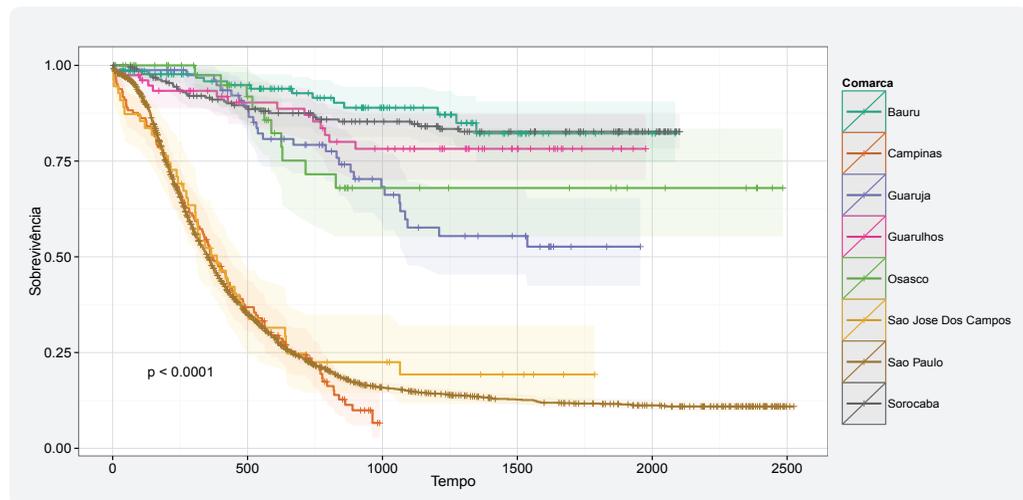


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de perda ou suspensão do poder familiar, da distribuição até a sentença, nas oito comarcas do estado de São Paulo com maior volume processual.

Figura 7

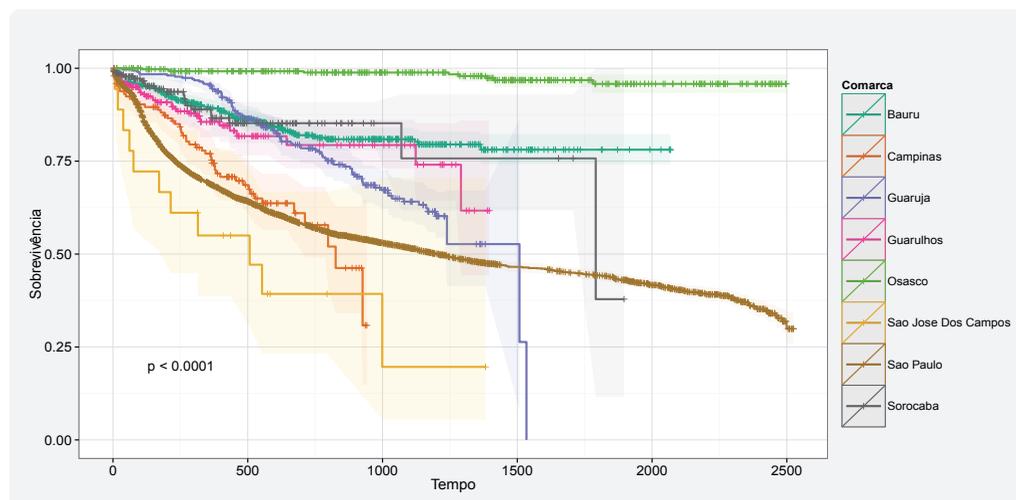


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de medidas protetivas à criança e adolescente, da distribuição até a sentença, nas oito comarcas do estado de São Paulo com maior volume processual.

Podemos verificar que existem fortes indícios de discrepância na distribuição do tempo dos processos entre as comarcas consideradas. Isso pode revelar certa dependência de valores locais (por exemplo, a administração da vara e/ou o juiz) no tempo total dos processos. Para ilustrar essa ideia, construímos os mesmos gráficos Kaplan-Meier, agora comparando as varas dentro da comarca de São Paulo (Figuras 5 à 7). Em relação aos processos de adoção e perda do poder familiar, as comarcas parecem ser semelhantes em dois grupos, um deles, com processos mais céleres, incluindo São Paulo, São José dos Campos e Campinas, e outro, com processos mais demorados, incluindo Bauru, Guarulhos, Sorocaba e Osasco. Guarujá, apesar de também apresentar tempos elevados, parece ser diferente dos dois grupos. Em relação aos processos de medidas protetivas, observamos cenários bem diferentes nas comarcas. Talvez seja necessária atenção especial a Osasco, que apresenta processos praticamente intermináveis. Também é interessante observar Guarujá, que apresenta uma quantidade bastante elevada de processos julgados com aproximadamente 1500 dias.

As Tabelas 6, 7 e 8 mostram as estimativas pontuais para as comarcas selecionadas. É possível verificar novamente que as comarcas apresentam realidades distintas. Em relação aos processos de adoção, a comarca com menor tempo processual médio entre as observadas é Campinas e a que apresenta maior tempo mediano é Osasco. Em relação aos processos de perda do poder familiar, a comarca com menor tempo processual médio dentre as observadas também é Campinas, e a que apresenta maior tempo mediano é Bauru. Finalmente, em relação aos processos de medidas protetivas, a comarca com menor tempo processual mediano entre as observadas é São José dos Campos, e a que apresenta

maior tempo mediano é Osasco. É possível observar também que os processos de medidas protetivas e processos de perda do poder familiar apresentam tempos distintos no estado de São Paulo, sendo os processos de medidas protetivas os de maior duração mediana. Em relação a este último, o resultado é bastante alarmante, pois, em várias comarcas, os processos duram mais de três anos em média. Como já observamos, se uma criança de dois anos demora mais três para entrar no CNA, completando cinco anos de idade, suas chances de ser adotada já são bastante reduzidas.

Tabela 6 – Tempos médios e medianos dos processos de adoção

Comarca	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Bauru	308	29	1858	33			
Campinas	283	220	478	43	342	306	395
Guarujá	158	54	1474	63		1638	
Guarulhos	553	81	1773	28			
Osasco	344	29	1912	24			
São José dos Campos	262	166	803	53	404	337	484
São Paulo	4544	3288	705	11	365	350	379
Sorocaba	758	169	1647	27			

Baseados nas extrações de dados e somente para as comarcas de São Paulo, Campinas, Bauru, Guarulhos, Osasco, Guarujá, São José dos Campos e Sorocaba.

Tabela 7 – Tempos médios e medianos dos processos de perda ou suspensão do poder familiar

Comarca	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Bauru	134	14	1810	54			
Campinas	145	121	505	50	372	335	434
Guarujá	80	28	1441	85		1084	
Guarulhos	78	14	1698	79			
Osasco	55	10	1566	122			
São José dos Campos	55	41	663	101	386	307	482
São Paulo	2285	1742	583	13	353	339	364
Sorocaba	223	34	1762	42			

Baseados nas extrações de dados e somente para as comarcas de São Paulo, Campinas, Bauru, Guarulhos, Osasco, Guarujá, São José dos Campos e Sorocaba.

Tabela 8 – Tempos médios e medianos dos processos de medidas protetivas à criança e adolescente

Comarca	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Bauru	634	99	1436	25			
Campinas	146	49	901	121	826	712	
Guarujá	308	91	1166	34	1508	1239	
Guarulhos	248	34	1329	73		1291	
Osasco	394	9	1691	8			
Sao José dos Campos	18	11	668	174	507	214	
São Paulo	8055	3173	1018	9	1208	1130	1281
Sorocaba	233	21	1433	74	1791	1791	

Baseados nas extrações de dados e somente para as comarcas de São Paulo, Campinas, Bauru, Guarulhos, Osasco, Guarujá, São José dos Campos e Sorocaba.

É possível notar que, mesmo dentro da comarca de São Paulo, o comportamento dos processos é bem diferente, no que diz respeito ao tempo dos processos, ao se compararem as varas ou foros. As Figuras 8, 9 e 10 mostram os tempos processuais das varas dos principais foros regionais e do Foro Central Cível, para processos de adoção, perda do poder familiar e medidas protetivas. Observando os processos de adoção podemos notar que, aparentemente, o Foro Regional de Santo Amaro apresenta tempos mais elevados que os demais foros. O mesmo fenômeno é perceptível nos processos de perda ou suspensão do poder familiar. Os menores tempos, neste caso, acontecem aparentemente nos Foros de Jabaquara, Penha de França e Santo Amaro.

Figura 8

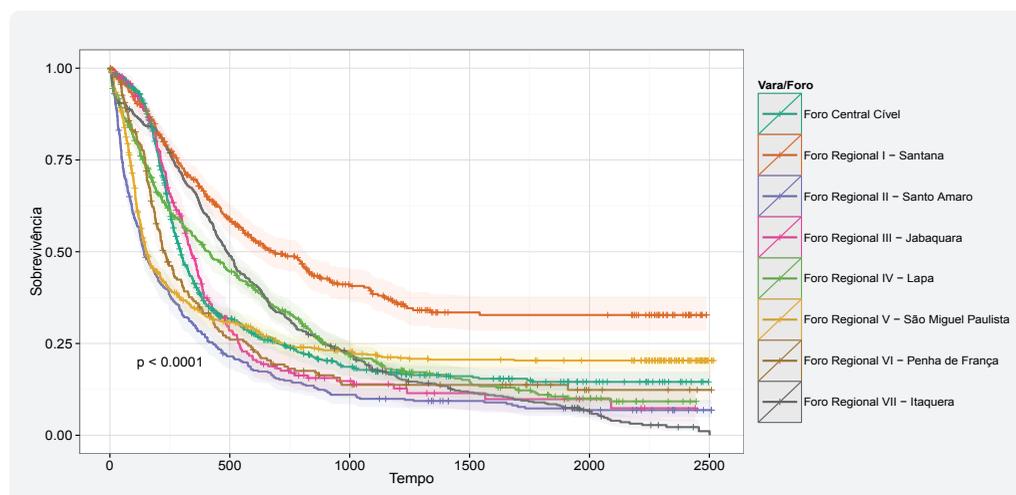


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de adoção ou adoção c/c destituição, da distribuição até a sentença, nas varas ou foros do município de São Paulo com maior volume processual.

Figura 9

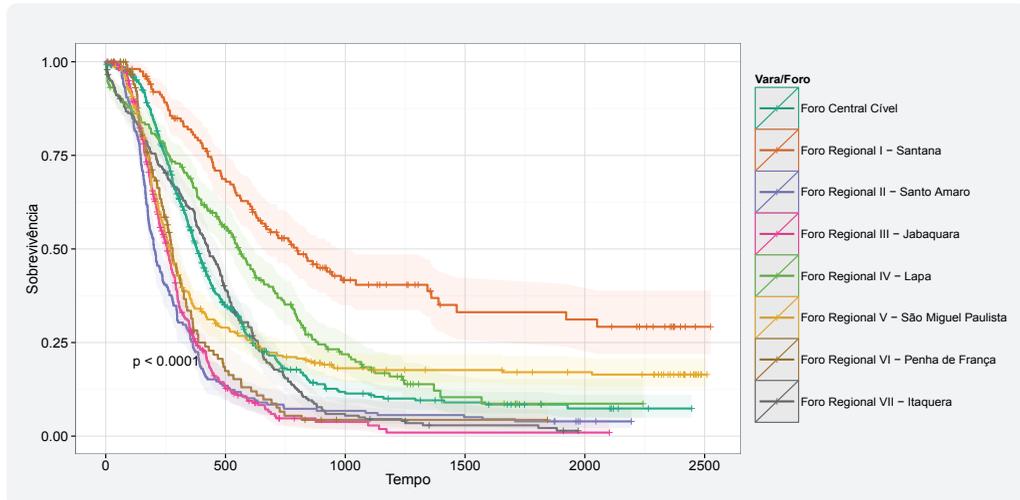


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de perda ou suspensão do poder familiar, da distribuição até a sentença, nas varas ou foros do município de São Paulo com maior volume processual.

Figura 10

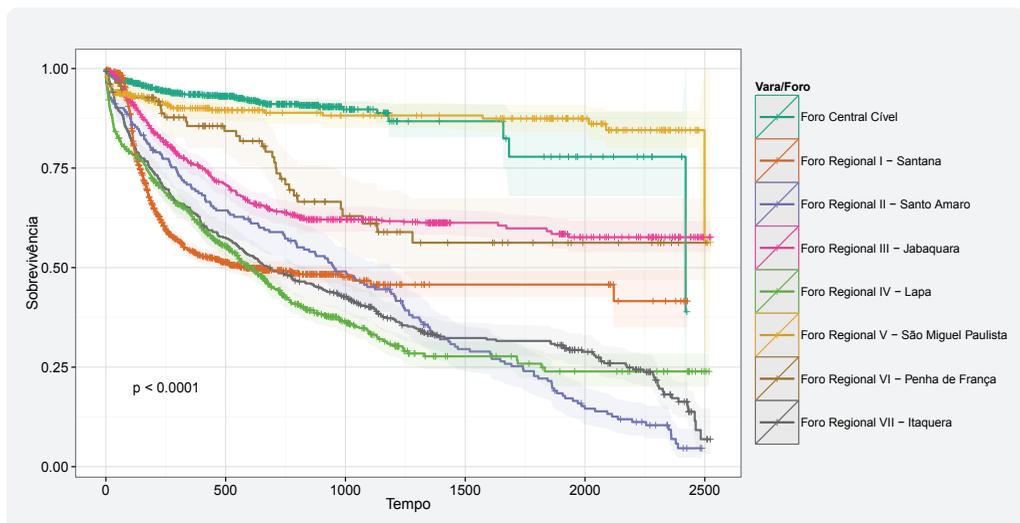


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de medidas protetivas à criança ou adolescente, da distribuição até a sentença, nas varas ou foros do município de São Paulo com maior volume processual.

As Tabelas 9, 10 e 11 mostram as estimativas pontuais para as varas selecionadas. Nota-se que as medianas dos tempos de duração dos processos de perda do poder familiar e medidas protetivas são acima de um ano em todas as varas, exceto Santo Amaro e Jabaquara, e que o Foro Regional de Santana apresenta o maior tempo mediano em dentre todos os

Foros, com média de tempo acima de três anos. Em relação aos processos de medidas protetivas, os tempos médios são bastante preocupantes, chegando mais de dois mil dias em Santana e São Miguel Paulista.

Tabela 9 – Tempos médios e medianos dos processos de adoção

Vara	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Central	832	601	674	31	295	280	307
Santana	442	238	1142	54	686	588	819
Santo Amaro	374	340	418	34	143	128	179
Jabaquara	216	167	576	52	339	314	368
Lapa	505	404	684	35	410	360	476
São Miguel Paulista	671	500	683	38	153	142	170
Penha de França	206	165	572	57	225	209	267
Itaquera	483	450	676	27	487	455	521

Baseados nas extrações de dados, nos principais foros de São Paulo.

Tabela 10 – Tempos médios e medianos dos processos de perda ou suspensão do poder familiar

Vara	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Central	449	342	570	30	380	361	406
Santana	160	84	1127	74	799	666	982
Santo Amaro	179	171	351	33	202	183	233
Jabaquara	365	286	324	19	257	237	273
Lapa	204	158	697	47	556	504	621
São Miguel Paulista	313	241	623	44	266	245	295
Penha de França	125	96	389	43	279	257	310
Itaquera	236	222	472	25	427	390	475

Baseados nas extrações de dados, nos principais foros de São Paulo.

Tabela 11 – Tempos médios e medianos dos processos de medidas protetivas à criança e adolescente

Vara	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Central	1193	89	2136	64	2420	2420	
Santana	2118	876	1260	39	586	472	1031
Santo Amaro	192	163	1038	59	954	796	1191
Jabaquara	735	264	1639	42			
Lapa	1079	637	974	37	600	554	661
São Miguel Paulista	399	42	2212	44		2499	
Penha de França	112	34	1680	112		1280	
Itaquera	442	320	1051	46	678	583	858

Baseados nas extrações de dados, nos principais foros de São Paulo.

Comparação de varas especializadas e não especializadas

Pode ser interessante também identificar a importância das equipes interprofissionais e varas especializadas na condução de processos relacionados à adoção. É indiscutível o fato de que a existência de psicólogos, assistentes sociais e juízes preparados para tratar desses conflitos é benéfica para o Judiciário, para as crianças e adolescentes. No entanto, gostaríamos de observar se isso se reflete nos tempos dos processos.

A partir da identificação das varas como especializadas ou não pelos nomes,⁹ foi possível comparar os tempos dos processos. As Figuras 11, 12 e 13 mostram os tempos processuais de todas as varas do estado de São Paulo, comparando-se se a vara é especializada ou não em questões de infância e juventude. Como esperávamos, é possível observar que, para todas as classes processuais, os tempos dos processos são significativamente menores em varas especializadas.

⁹ Consideramos como varas especializadas as varas que possuem a expressão "juv" (juventude) no nome. Outros testes utilizando a expressão "inf" (infância), bem como a retirada de varas com a expressão "crim" (criminal) e "fam" (família) resultaram em conclusões semelhantes.

Figura 11

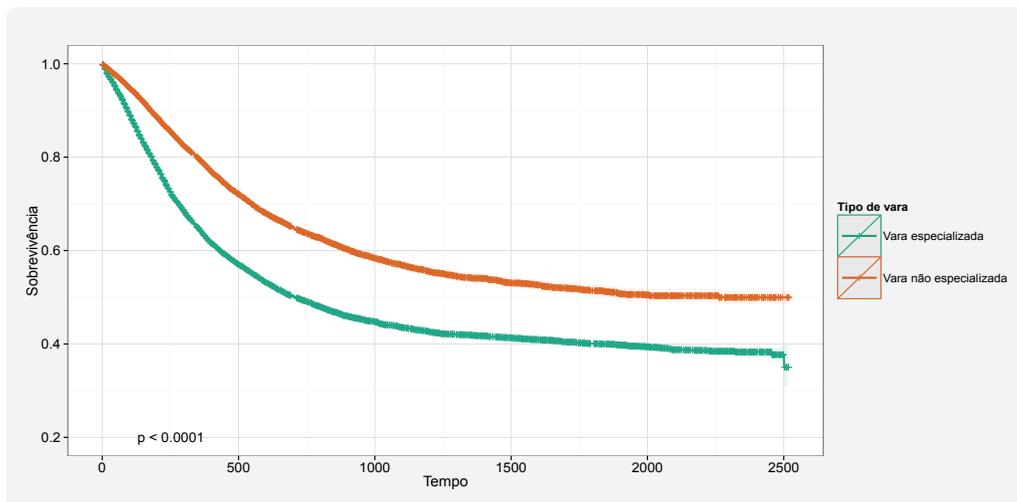


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de adoção ou adoção c/c destituição, da distribuição até a sentença, comparando varas especializadas e não especializadas.

Figura 12

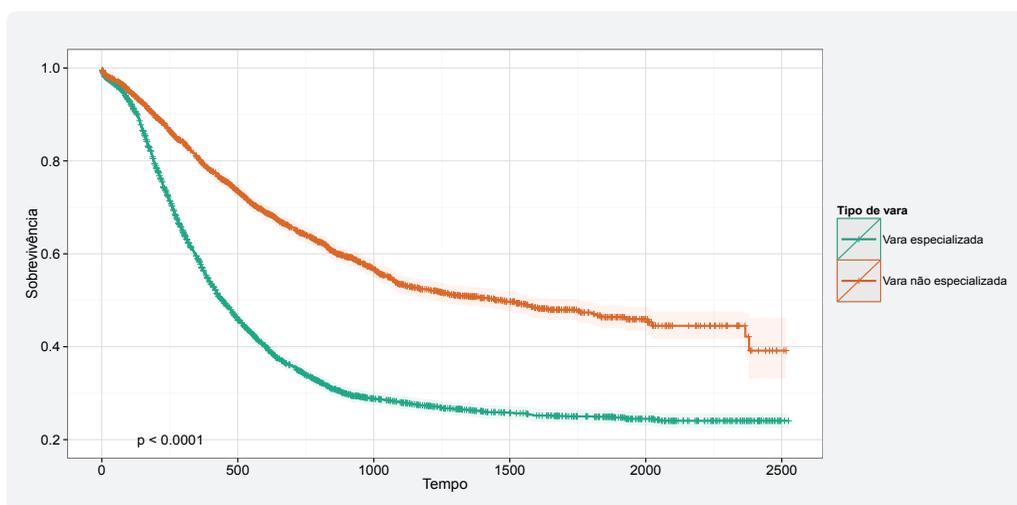


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de perda ou suspensão do poder familiar, da distribuição até a sentença, comparando varas especializadas e não especializadas.

Figura 13

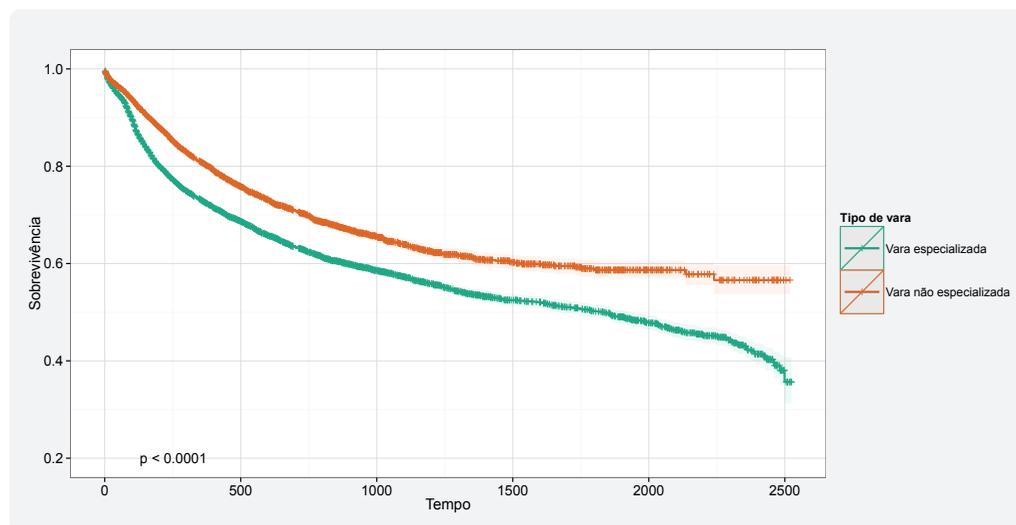


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de medidas protetivas à criança e adolescente, da distribuição até a sentença, comparando varas especializadas e não especializadas.

As Tabelas 12, 13 e 14 mostram os tempos médios e medianos dos processos em varas especializadas e não especializadas em infância e juventude. Assim como observamos nos gráficos de Kaplan-Meier, os tempos médios e medianos são menores quando as varas são não especializadas. A diferença dos tempos é mais perceptível nos processos de adoção e perda do poder familiar. Os processos de medidas protetivas apresentam tempos bastante altos nos dois casos.

Tabela 12 – Tempos médios e medianos dos processos de adoção

Tipo de vara	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Especializada	8540	4420	1236	12	708	671	754
Não especializada	8390	3079	1545	13	2262	1850	

Baseados nas extrações de dados, comparando varas especializadas e não especializadas.

Tabela 13 – Tempos médios e medianos dos processos de perda ou suspensão do poder familiar

Tipo de vara	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Especializada	3526	2230	923	18	444	425	468
Não especializada	2677	1023	1476	24	1471	1231	1756

Baseados nas extrações de dados, comparando varas especializadas e não especializadas.

Tabela 14 – Tempos médios e medianos dos processos de medidas protetivas à criança e adolescente

Tipo de vara	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Especializada	11531	3816	1470	13	1832	1672	1933
Não especializada	7948	2044	1688	17			

Baseados nas extrações de dados, comparando varas especializadas e não especializadas.

Tempo de citação

Em São Paulo, também foi possível obter, a partir dos andamentos processuais, o tempo da distribuição até a primeira audiência dos processos. Nesta parte, adotamos a mesma abordagem, mostrando estimações que superestimam e estimações que subestimam os reais tempos de citação. Enfatizamos que o tempo até a audiência superestima o tempo de citação, mas é uma boa *proxy* para este tempo, pois espera-se que, após a citação, o tempo até a audiência seja estável.

A Tabela 15 mostra os tempos estimados até a audiência considerando falta de informação como censura, de acordo com as comarcas com maior volume processual em São Paulo. É possível notar que as comarcas com menor tempo médio até a audiência são, aparentemente, Guarulhos e Sorocaba, e que Guarujá apresenta os maiores tempos médios, acima de dois anos.

Tabela 15 – Tabela resumo dos tempos de duração dos processos

	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Campinas	145	121	339	25	305	256	260
Guarujá	80	28	484	40	470	400	521
Guarulhos	78	14	233	34	102	20	132
São José dos Campos	55	41	297	29	279	214	343
São Paulo	2285	1742	316	5	254	244	263
Sorocaba	223	34	258	19	165	140	223

Da distribuição até a primeira audiência, nos processos de destituição do poder familiar, nas comarcas com maior volume processual em São Paulo. Observações incompletas são consideradas censuras.

Resultados adicionais em Santa Catarina

O TJSC foi o único tribunal a enviar as datas das sentenças dos processos, o que permitiu calcular diretamente o tempo de tramitação processual. As Figuras 14, 15 e 16 são gráficos Kaplan-Meier do tempo da distribuição até a sentença das classes processuais de maior interesse na pesquisa. Foi feita a separação por comarca, considerando as seis comarcas com maior volume processual, a saber, Florianópolis (Capital), Joinville, Lages, Itajaí, Criciúma e Blumenau. Os gráficos mostram que, neste caso, existem semelhanças entre algumas comarcas, com exceções. Por exemplo, Lages aparenta apresentar tempos maiores nos processos de adoção, e Itajaí aparenta apresentar maior tempo médio nos processos de perda ou destituição. Em relação aos processos de medidas protetivas, aparentemente as curvas formam dois grupos: o primeiro, mais célere, formado pelas comarcas de Florianópolis, Blumenau e Joinville, e o segundo, mais demorado, formado pelas comarcas de Itajaí, Criciúma e Lages.

Figura 14

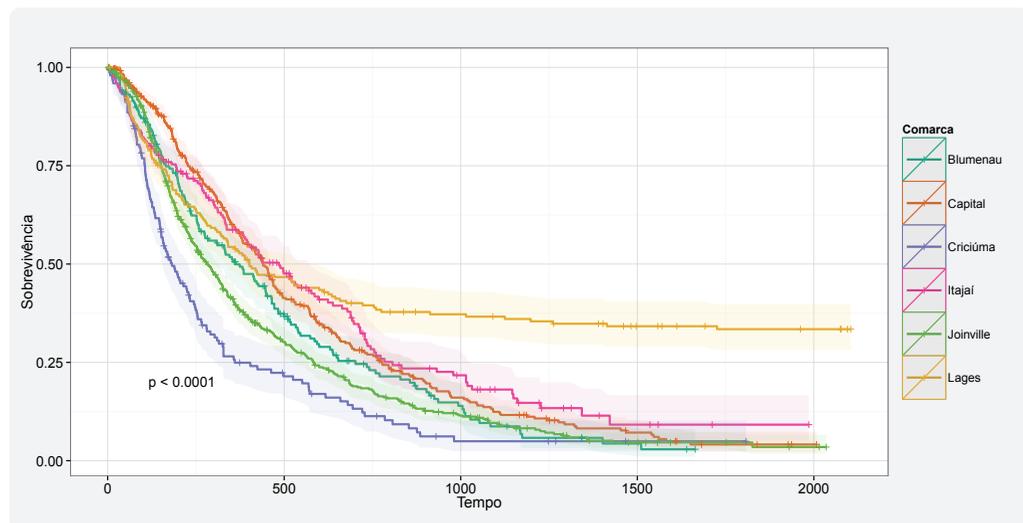


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de adoção ou adoção c/c destituição, da distribuição até a sentença, nas seis comarcas do estado de Santa Catarina com maior volume processual.

Figura 15

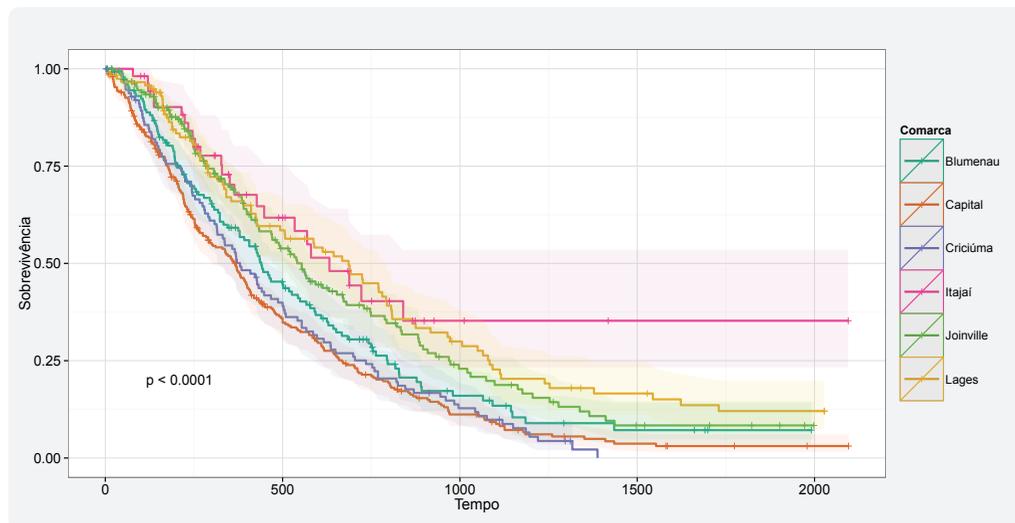


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de perda ou suspensão do poder familiar, da distribuição até a sentença, nas seis comarcas do estado de Santa Catarina com maior volume processual.

Figura 16

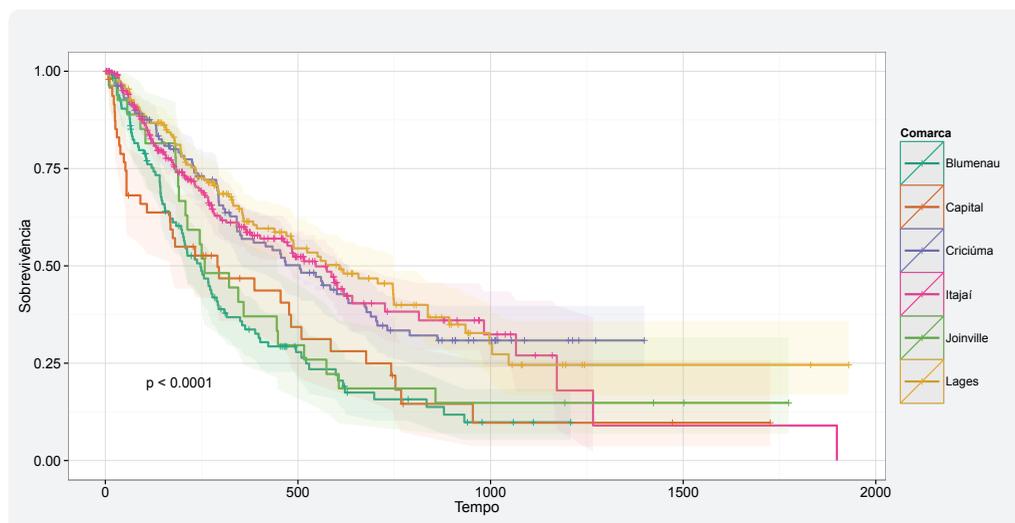


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de medidas protetivas à criança ou adolescente, da distribuição até a sentença, nas seis comarcas do estado de Santa Catarina com maior volume processual.

As Tabelas 16, 17 e 18 mostram as estimativas pontuais para as seis comarcas de maior volume processual. Em relação aos processos de perda ou suspensão do poder familiar, a comarca com maior tempo processual mediano é Lages, sendo muito semelhante a Itajaí

(que carece de dados), e a comarca com menor tempo processual mediano é Florianópolis, com tempo próximo de um ano. Em relação aos processos de medidas protetivas, os tempos médios e medianos apresentam resultados mais satisfatórios que em São Paulo. Florianópolis e Blumenau têm tempos medianos abaixo de um ano.

Tabela 16 – Tempos médios e medianos dos processos de adoção

Comarca	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Blumenau	193	151	495	35	363	308	447
Capital	368	286	578	27	440	410	469
Criciúma	148	126	348	40	182	156	229
Itajaí	175	130	626	48	485	395	577
Joinville	519	427	451	22	283	254	315
Lages	198	124	878	61	401	340	599

Baseados nas extrações de dados e somente para as comarcas de Blumenau, Florianópolis, Criciúma, Itajaí, Joinville e Lages.

Tabela 17 – Tempos médios e medianos dos processos de perda ou suspensão do poder familiar

Comarca	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Blumenau	150	109	590	48	440	392	526
Capital	298	253	482	27	367	303	398
Criciúma	114	105	488	35	380	331	467
Itajaí	53	24	988	135	632	534	
Joinville	185	120	702	47	554	471	653
Lages	118	81	785	62	686	506	792

Baseados nas extrações de dados e somente para as comarcas de Blumenau, Florianópolis, Criciúma, Itajaí, Joinville e Lages.

Tabela 18 – Tempos médios e medianos dos processos de medidas protetivas à criança e adolescente

Comarca	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Blumenau	118	87	427	53	247	204	289
Capital	48	35	458	84	291	169	482
Criciúma	133	74	778	66	505	354	631
Itajaí	340	122	671	61	546	473	641
Joinville	27	23	506	106	258	208	448
Lages	175	86	775	63	608	488	749

Baseados nas extrações de dados e somente para as comarcas de Blumenau, Florianópolis, Criciúma, Itajaí, Joinville e Lages.

Comparação de varas especializadas e não especializadas

Também é possível comparar as varas especializadas e não especializadas em Santa Catarina, utilizando a mesma metodologia de São Paulo. As Figuras 17, 18 e 19 mostram os tempos processuais de todas as varas do estado de Santa Catarina, comparando-se se a vara é especializada ou não em processos relacionados à infância e juventude. Os gráficos mostram um resultado surpreendente: em Santa Catarina, os tempos são maiores nas varas especializadas, para processos de adoção e perda do poder familiar. Para processos de medidas protetivas, a diferença não é estatisticamente significativa.

Figura 17

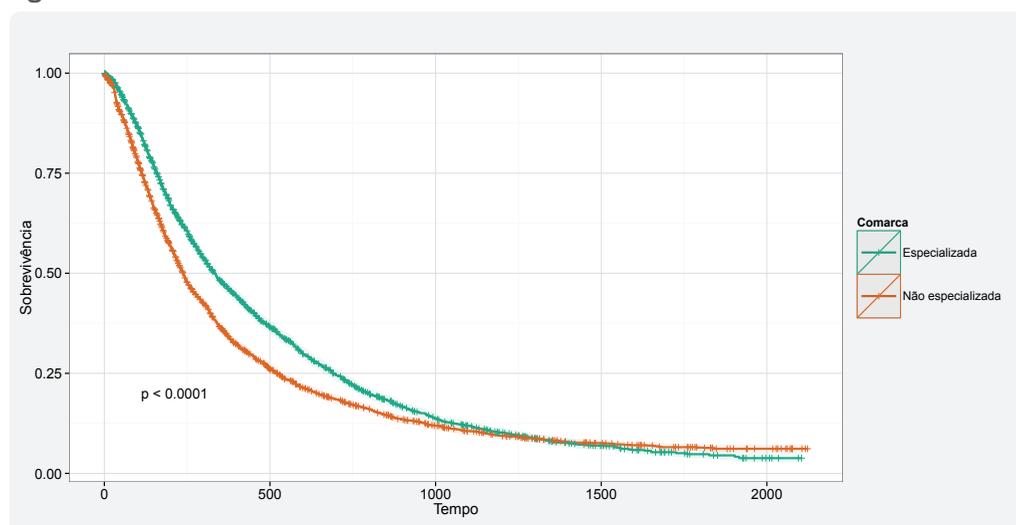


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de adoção ou adoção c/c destituição, da distribuição até a sentença, comparando varas especializadas e não especializadas.

Figura 18

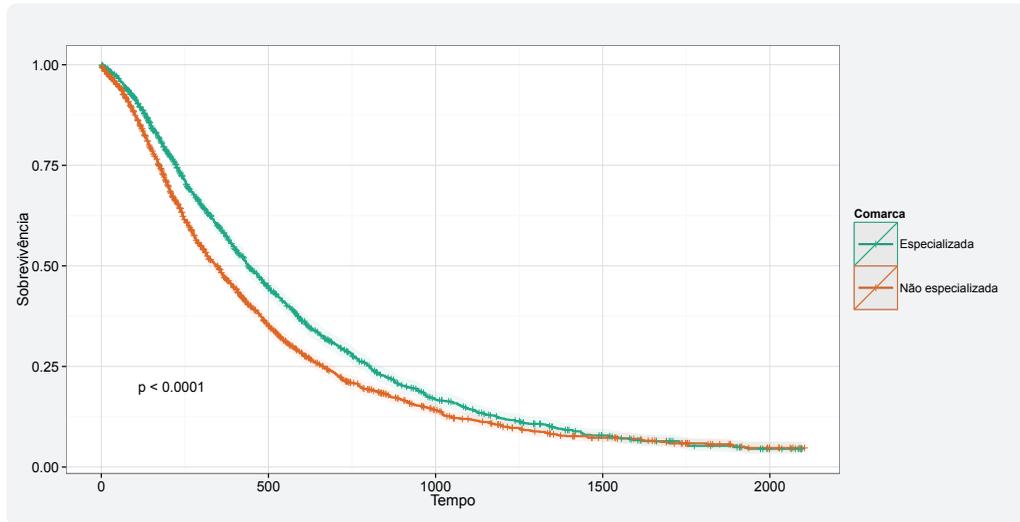


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de perda ou suspensão do poder familiar, da distribuição até a sentença, comparando varas especializadas e não especializadas.

Figura 19

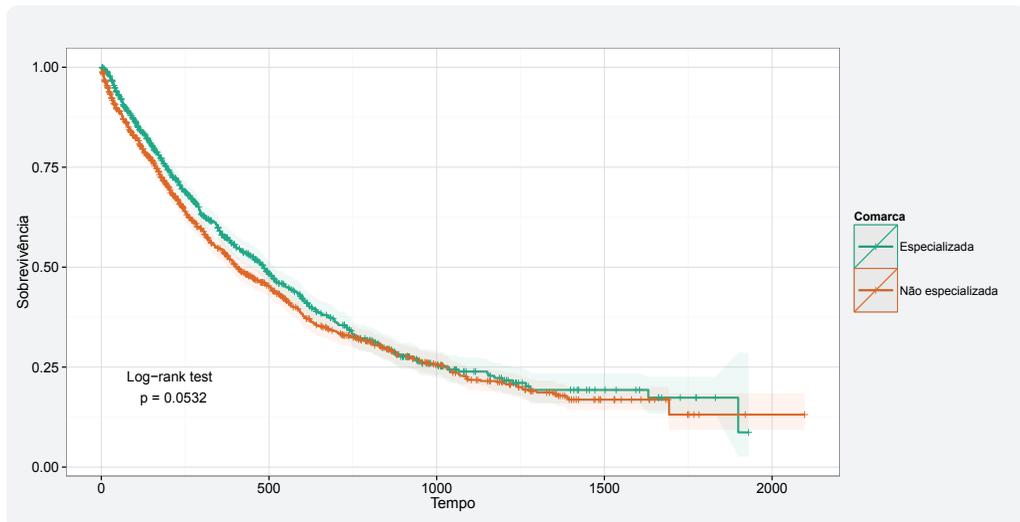


Gráfico Kaplan-Meier do tempo dos processos de medidas protetivas à criança ou ao adolescente, da distribuição até a sentença, comparando varas especializadas e não especializadas.

As Tabelas 19, 20 e 21 mostram os tempos médios e medianos dos processos em varas especializadas e não especializadas em infância e juventude. Como pode ser observado nos gráficos de Kaplan-Meier, os tempos médios e medianos são semelhantes, mas ligei-

ramente mais demorados nas varas especializadas. Nos processos de medidas protetivas, o tempo é maior nas varas não especializadas. Esses resultados são diferentes dos resultados observados no estado de São Paulo. Apesar das diferenças notamos que os tempos médios e medianos dos processos são bem menores com relação aos resultados obtidos com a extração de dados do TJSP.

Tabela 19 – Tempos médios e medianos dos processos de adoção

Tipo de vara	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Especializada	2387	1898	514	11	333	315	350
Não especializada	3138	2607	446	10	238	229	246

Baseados nas extrações de dados, comparando varas especializadas e não especializadas.

Tabela 20 – Tempos médios e medianos dos processos de perda ou suspensão do poder familiar

Tipo de vara	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Especializada	1478	1105	597	15	440	424	468
Não especializada	2053	1559	519	13	347	321	361

Baseados nas extrações de dados, comparando varas especializadas e não especializadas.

Tabela 21 – Tempos médios e medianos dos processos de medidas protetivas à criança e ao adolescente

Tipo de vara	Obs.	Eventos	Média	D.P. Média	Mediana	Lim. Inf.	Lim. Sup.
Especializada	1113	555	717	29	484	445	516
Não especializada	1243	724	673	25	404	379	453

Baseados nas extrações de dados, comparando varas especializadas e não especializadas.

Atuação do Juiz e equipe interprofissional

As atuações dos juízes e das equipes interprofissionais das varas foram avaliadas por meio de questionários construídos pela ABJ. As entrevistas de todas as regiões estão organizadas dentro da mesma base de dados. Nas subseções abaixo, apresentaremos um resumo de todas as fichas preenchidas pelos pesquisadores.

As entrevistas foram realizadas presencialmente com 36 profissionais, sendo 10 assistentes sociais, 10 juizes, oito psicólogas e oito promotores. Todos encarecidamente aceitaram os convites feitos pela ABJ ou se voluntariaram para participar.

Todos os entrevistados foram submetidos ao mesmo questionário, que tem como objetivo retirar impressões dos profissionais a respeito do sistema de adoção, especialmente em relação ao tempo dos processos relacionados à adoção. Os campos foram agrupados em nove grupos:

- I. Perguntas iniciais, que buscam obter informações básicas dos profissionais, que foram omitidas.
- II. Visão dos profissionais em relação à estrutura das varas.
- III. Opiniões sobre os abrigos nas regiões pesquisadas.
- IV. Questionamentos sobre a obrigatoriedade do Cadastro Nacional de Adoção.
- V. Questionamentos sobre o processo de adoção.
- VI. Opiniões dos profissionais em relação às modalidades de acolhimento.
- VII. Questionamentos sobre os processos de suspensão do poder familiar e medidas protetivas.
- VIII. Questões direcionadas sobre as hipóteses da pesquisa.
- IX. Opiniões sobre os conselhos tutelares nas regiões pesquisadas.

Os resultados dessa parte da pesquisa têm como objetivo auxiliar na parte qualitativa, funcionando como guias para possíveis propostas de soluções e não devem ser tomados para fins de inferência sobre a opinião dos profissionais no Brasil. Em complemento aos resultados apresentados, pode ser relevante analisar as entrevistas na íntegra, que constam no sistema *web* da ABJ.

Sobre as varas

Quando questionados sobre o número ideal de profissionais atuantes na vara, todos os entrevistados que optaram por responder afirmaram que o quadro atual das respectivas varas onde trabalham carecem de profissionais. No Rio Grande do Sul, por exemplo, há uma equipe técnica única, desde 2010, denominada Central de Atendimento Psicossocial

Multidisciplinar (CAPM), que atende a todas as varas que necessitam de serviços sociais, como família, infância e criminal. A juíza Dra. Vera Lúcia Delboni avalia: “Essa equipe, constituída para aliar os parques recursos, apesar de muito atuante, não é suficiente para suprir as necessidades”. Os profissionais alertaram da necessidade de contratação entre duas até 15 pessoas para atendimento das demandas.

Também foram feitas perguntas específicas sobre o número de psicólogos e de assistentes sociais. Nesses casos, as opiniões se mantêm. No TJSC, por exemplo, um estudo¹⁰ apurou a necessidade de contratação de 10 psicólogos na comarca de Florianópolis. Em relação aos assistentes sociais, os números variaram de 1 a 11.

Quanto aos gabinetes de atendimento, as opiniões são sensivelmente diferentes por cargos. Juízes, psicólogos e promotores dividem opiniões, mas os assistentes sociais são taxativos na insuficiência e na má qualidade das instalações. As críticas atingem até mesmo a higiene do local.

Finalmente, grande parte dos profissionais afirmaram que não possuem ou desconhecem sobre um orçamento específico para manutenção das equipes interprofissionais. A única vara que reconheceu tal orçamento foi a vara de infância e juventude do Distrito Federal.

Sobre os abrigos

Em relação aos abrigos, os resultados pareceram apresentar diferenças regionais. Os retornos mais positivos foram de profissionais de Santa Catarina, que estimaram visitas mensais em torno de três abrigos, além de visitas conforme necessidade. Em São Paulo, os relatos flutuaram entre seis meses e um ano de retorno ao mesmo abrigo, devido ao grande número de abrigos existentes. Já para Rio Grande do Sul, os entrevistados alegaram irregularidade das visitas. No Rio de Janeiro as visitas são regulares e a juíza Dra. Ivone Caetano cita a “Sineat”, equipe específica para realizar visitas conforme necessidade do abrigo. No Pará, as visitas são trimestrais. Em Recife, há visitas duas vezes por mês, e visitas bimestrais da promotoria.

A avaliação geral dos abrigos não foi positiva. Nenhum entrevistado classificou como ótima a situação dos abrigos, a maioria ponderou ser regular, com muito a ser melhorado.

¹⁰ A entrevistada não soube informar, e não conseguimos encontrar o referido estudo.

Tabela 22 – Avaliação dos abrigos

Local	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
RJ	1	0	0	0	0
RS	0	0	2	3	0
SC	0	0	0	2	0
SP	0	2	9	2	0
PE	0	0	3	0	0
PA	0	0	3	1	0
DF	0	0	3	1	0
MG	0	2	1	1	0
Total	1	4	21	10	0

Além de aumento de salário, investimentos em estruturas, novas instalações e profissionalização, as seguintes sugestões foram fornecidas para o aprimoramento dos abrigos:

- » Investimento na formação do adolescente.
- » Maior ocupação e atividades dos abrigados fora do turno escolar.
- » Separação das crianças por idade.
- » Preparo psicológico de adolescentes próximos dos 18 anos.
- » Investir para que as equipes dos abrigos sejam mais fixas, pois a alta rotatividade causa prejuízo para as crianças e adolescentes.

As condições salariais dos técnicos e a situação precária e pequena das instalações foram os problemas mais citados.

Sobre os conselhos tutelares

Os Conselhos Tutelares são os detentores das críticas mais duras feitas nas entrevistas. Até mesmo entre os que classificaram com “Bom” houve o consenso de que falta capacitação/treinamento/preparo. Outros defeitos apontados foram: falta de motivação e estímulo; alta rotatividade dos cargos; viés político (usam o cargo como “degrau político”); e até mesmo o desconhecimento das próprias competências e funções.

Tabela 23 – Avaliação dos Conselhos Tutelares

Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
11	4	15	6	0

A juíza Dra. Brigitte May exemplifica os perigos da falta de capacitação: “Algumas vezes, a atuação de um conselheiro tutelar é precipitada em razão da ausência de capacitação específica (por exemplo: atendendo a uma denúncia, retira imprudentemente a criança da família e encaminha ao abrigo).”

Sobre o CNA

Assim como os abrigos, o CNA, em relação à qualidade do sistema, não foi muito popular quanto ao seu desempenho, tendo a maioria dos entrevistados classificado como regular.

Tabela 24 – Avaliação do Sistema CNA

Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
7	5	21	3	0

Em contrapartida, sua operação ainda é vista como necessária pela maioria. Além disso, aqueles que se colocaram contra a obrigatoriedade do Cadastro motivaram suas posições com as mesmas críticas daqueles que foram a favor. Ambos os lados alegam que o sistema é desatualizado e pouco intuitivo. A juíza Dra. Brigitte Remor de Souza May, contrária à obrigatoriedade, critica que “o sistema do CNA não é intuitivo, parece estar desatualizado e com pouco cruzamento de informações.”, enquanto a assistente social Eloise Silva Teles de Menezes, a favor da obrigatoriedade, concorda ao listar o que é preciso melhorar: “atualização mais rápida e melhorar muito o sistema de busca e filtros.”. A Tabela 25 mostra que a maioria dos entrevistados entende o sistema como burocrático, mas necessário.

Tabela 25 – Opinião sobre a obrigatoriedade do CNA

Cargo	Desnecessário	Burocrático, mas necessário	Necessário
Assistente Social	0	6	4
Juiz	1	6	3
Promotor	2	3	3
Psicólogo	1	4	3
Total	4	19	13

A necessidade do CNA está condicionada a uma série de melhorias que a faria efetivamente útil. A maioria dos problemas que receberam sugestão de melhoria está ligada a questões técnicas e de sistema, com disfunções na sua operação. A assistente social Eloise Silva Teles de Menezes afirma que os problemas de atualização do sistema do CNA chegam até a atrasar o andamento do processo (de adoção).

A lista abaixo compila as sugestões direcionadas aos pontos fracos do CNA na atualidade.

- » Aumentar leque de informações registradas (como doenças não tratáveis).
- » Melhorar qualidade dos registros (estrutura e armazenamento de dados).
- » Aprimorar o sistema de buscas (adicionar filtros e cruzar informações com mais eficiência).
- » Regionalizar busca.
- » Atualizar o sistema com mais rapidez.
- » Tornar mais intuitivo e menos burocratizado.
- » Inserir estatísticas e ferramentas auxiliares.
- » Realizar programas de treinamento dos usuários.
- » Interligação dos cadastros nacionais e internacionais.

Problemas conceituais também foram alvo de crítica. Mônica Gonçalves Fonseca, psicóloga de Belo Horizonte, por exemplo, afirma que o próprio questionário para pretendentes é utilizado de forma inadequada, por meio de perguntas feitas na forma negativa. A respeito da centralização do cadastro, a juíza menciona o uso frequente do sistema CUIDA¹¹ (específico do TJSC) como complemento ao CNA, que tem como finalidade justamente agilizar o encaminhamento das crianças e adolescentes para a adoção, além de investir esforços em construir sistemas de inscrição de pretendentes que evitem redundâncias e multiplicidade de pedidos. Na mesma direção, a promotora Vera Cecília Moreira, também contrária à obrigatoriedade, sugere descentralizar o cadastro para cada Fórum a fim de descongestionar dependências do CNA.

Um segundo ponto, tocado pela juíza Dra. Ivone Caetano foi a falta de aderência à realidade dos casos induzida pela obrigatoriedade do CNA.

¹¹ Segundo a Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, o CUIDA é um sistema de informações acerca de pretendentes à adoção, inscritos e habilitados em Santa Catarina, de entidades de abrigo e de crianças e adolescentes abrigados ou em condições de colocação em família substituída (cgj.tjsc.jus.br/reja/cuida.htm).

“O CNA deveria desempenhar um papel apenas complementar, pois há fatores atinentes à realidade do processo de adoção de cada criança que não é levado em consideração pelo Cadastro, apesar dele ser usado.”

Para a juíza, a as filas para adoção não podem ser determinantes e acabam servindo mais aos interesses de quem adota do que aos interesses e necessidades das crianças e adolescentes.

Sobre as modalidades de acolhimento

Ficou patente que a modalidade de famílias acolhedoras não vingou. Das comarcas visitadas, somente em Belo Horizonte o programa está ativo apenas com cinco famílias. Adicionalmente, onde se tentou, o programa falhou. Apesar disso, a viabilidade do projeto foi defendida para adolescentes. O promotor Dr. Yuri Castiguine apontou, ainda, como a única solução para crianças com mais de 10 anos de idade. A juíza Dra. Dora Martins frisa a importância da aplicação do projeto mediante supervisão técnica do Estado dessas famílias.

Quando questionados sobre a necessidade de criação de campanhas de conscientização para famílias se candidatarem a acolhedoras, os entrevistados sugeriram cautela. São a favor desde que haja um projeto adequado e com regras em claras quanto aos direitos e deveres. Salientaram a delicadeza da questão e a necessidade por parte da família da plena ciência do seu papel. Em Belo Horizonte, a opinião preponderante é a de que o programa seja direcionado a adolescentes em risco, pois estes já têm chances muito reduzidas de adoção.

Sobre o processo de adoção

Do ponto de vista legal, os entraves do processo de adoção convergiram à sua burocracia. Os muitos recursos interpostos pela Defensoria Pública, a demora na busca de genitores (quando a criança ainda não está destituída) e demais burocracias causadas por barreiras culturais em relação às relações pessoais (adoções prontas, nas quais a mãe escolhe o adotante) fazem do processo de adoção um procedimento mais moroso do que o satisfatório. “A lei é bem pensada, a burocracia deixa lento”, completa a promotora Vera Cecília Moreira. O juiz Dr. Reinaldo Cintra Torres Carvalho vê que os problemas do processo de adoção são pequenos quando comparados aos de processo de destituição do poder familiar e que é lá que se encontra o gargalo. A opinião é compartilhada em Belo Horizonte.

Uma última questão que causa maiores burocracias é a da falta de instrução e rigor dos atores envolvidos. A maioria dos profissionais envolvidos no processo de adoção, segundo a juíza Dra. Ivone Caetano, não apresentam a sensibilidade necessária para atuar. Acaba havendo uma falta de conhecimento do tema, legalismo e tecnicismo excessivos. O que se expressa, muitas vezes, por meio de muitos atos processuais e recursos que prejudicam os menores.

Quanto aos recursos humanos e materiais, o apelo é para mais profissionais, melhor preparo técnico e por uma rede pública funcional. Existe a necessidade de aprimorar a abordagem tanto com famílias de origem quanto com adotantes. Não existem programas efetivos, nem para informar os pretendentes, nem para mães usuárias de drogas (fator presente na esmagadora maioria dos casos de destituição), segundo os relatos.

Para o processo de adoção, sugestões penderam para o lado do fortalecimento do contingente técnico e do maior prestígio das Varas de Infância e Juventude. Abaixo segue uma lista das recomendações fornecidas:

- » Mais profissionais.
- » Agilizar a guarda da criança e cumprir prazos.
- » Evoluir o diálogo entre juízes, setor técnico e promotoria.
- » Aprimorar os cursos com adotantes.
- » Reduzir a insistência em manter as famílias biológicas, permitindo assim a destituição para que se possa fazer a adoção.
- » Criação de uma vara especializada somente em adoção e destituição.

Reivindicações de cunho legal também foram feitas:

“Família destituída não deve reabilitar-se depois de um prazo. Pai abusador não deve ter direito a visita.” – Mônica de Barros, Psicóloga.

“O princípio que norteia o processo, ou seja, a busca pela família biológica, deveria ser relativizado de acordo com a sensibilidade do juiz e demais profissionais, além de se acabar com a ditadura do CNA.” – Dra. Ivone Caetano, Juíza.

Outro aspecto, o da possibilidade de retratação da mãe ou pai até a data da publicação da sentença de adoção, é considerado um retrocesso.

Sobre o processo de afastamento e de destituição

As crianças que participam de processos de afastamento e destituição do poder familiar compartilham três principais características: muitos irmãos, famílias desestruturadas e pais dependentes químicos (especialmente de *crack*). Muitos deles vêm de família de origem pobre e suas idades são das mais diversas, a maioria na faixa de zero a seis anos.

Entre as opções oferecidas no questionário (Citação, Trabalho da equipe interprofissional, Trabalho do MP, Decisão do juiz e outros), as fases que mais afetam o tempo total do processo foram Citação e Trabalho da equipe interprofissional (Tabela 26). Esta segunda foi justificada pela grande demanda, falta de contingente técnico e por ser um trabalho profundo e cuidadoso. O trabalho do MP e do magistrado pareceu não ser problema, a maioria respondeu que não há dificuldades nas fases atribuídas ao MP ou ao magistrado. Porém, um dos pesquisadores relatou que, ao questionar sobre as dificuldades do MP em lidar com processo de destituição (principalmente em relação aos prazos), houve uma reação comum que demonstrou certa falta de sintonia entre magistrado, equipe interprofissional e a visão do MP sobre a condução do processo (de adoção em geral). Quanto ao resultado “outros”, a maioria dos profissionais apontaram a defensoria pública como grandes inimigos para tramitação dos processos de destituição.

Houve críticas ao excesso de atos processuais e volume de trabalho elevado em relação a esses processos.

Tabela 26 – Opiniões das fases que mais afetam o tempo total do processo de destituição e afastamento. Questão de múltipla escolha

Fase	Votos
Citação	21
Trabalho da equipe interprofissional	14
Trabalho do Ministério Público	6
Decisão do Juiz	1
Outros	11

Sobre as hipóteses da pesquisa

Já antecipando o problema da fase de citação, uma das perguntas foi relacionada a tentativas de redução no tempo de citação. As respostas foram em sua maioria afirmativas (Tabela 27), mas com ressalvas. Para reduzir o tempo de citação, seria necessário aumentar a infraestrutura e a quantidade de profissionais nas varas. Os motivos das opiniões negativas a proposta de melhorias no procedimento de citação foram falta de gente especializada e a possível interferência no princípio do contraditório. Mesmo assim, alguns profissionais sugeriram que seria positiva uma diminuição no número de tentativas para citação.

Com melhorias no procedimento de citação (atalhos para citação por edital, aumento da tecnologia, comunicação das varas etc.), os processos de afastamento e destituição do poder familiar nessa vara seriam mais céleres?

Tabela 27

Resposta	Quantidade
Não	7
Sim	24
Não soube opinar	5

Quando indagados sobre a possibilidade do estabelecimento de um prazo para se configurar objetivamente o abandono, apoiaram, mas sempre mediante a possibilidade de avaliação das condições gerais do caso. Para alguns profissionais, dois meses sem visitas, por exemplo, já seria configurado abandono. O uso do telegrama e não apenas da carta, que pode demorar até 20 dias, foi uma outra proposta de complemento à ideia apresentada.

A hipótese de mais profissionais compondo o corpo técnico atuante no processo de destituição foi mais aderente às opiniões dos entrevistados, mas fizeram ressalvas de que o número de profissionais está longe de ser o único fator que acarreta em demora.

Se a equipe interprofissional tivesse mais pessoas, os processos de afastamento e destituição do poder familiar nessa vara seriam mais céleres?

Tabela 28

Resposta	Votos
Não	1
Sim	30
Talvez	5

Foi perguntado também se existia preferência em relação às duas alternativas. As opiniões se dividiram quase igualmente. O resultado sugere que a aplicação de ambas as propostas seria desejável.

Das melhorias sugeridas acima, qual seria mais eficaz?

Tabela 29

Resposta	Votos
Citação	15
Mais profissionais	17
Ambas ineficazes	4

Abordagens das modalidades de acolhimento

As modalidades de acolhimento existentes e atualmente reconhecidas são o acolhimento institucional (abrigamento), o acolhimento em família substituta (adoção) e a família acolhedora (que obtém a guarda de uma ou mais crianças ou adolescentes, mas não há adoção). É intuitivo afirmar que, do ponto de vista da criança ou adolescente, uma família substituta de qualidade é a melhor opção e que o acolhimento institucional não é um ambiente adequado. No entanto, pouco se sabe sobre as famílias substitutas, que são praticamente inexistentes no Brasil.

Por esse motivo, daremos ênfase ao estudo desta modalidade de acolhimento, baseando-se em pesquisas sobre o tema e experiências nas visitas. O objetivo é identificar em quais casos essa alternativa seria válida e de que forma ela poderia ser incluída na realidade brasileira.

Ainda nessa seção, adicionamos algumas impressões de diretores de abrigos que foram entrevistados, visando compreender, do ponto de vista dos próprios abrigos, como é o acolhimento institucional.

Melhores práticas para modalidades de acolhimento

A Lei n. 12.010/2009 incluiu no art. 101, inciso VIII, como mais uma medida de acolhimento, a “Família Acolhedora”, além das entidades de atendimentos já existentes.

Neste tipo de acolhimento a criança ou o adolescente passa a ter um modelo de família em que possa se espelhar. Entretanto, no Brasil este tipo de acolhimento ainda é muito baixo. De acordo com os dados do CNJ (5/2014) existem hoje por volta de 730 crianças e adolescentes vivendo com essas famílias.

O maior número de famílias acolhedoras encontra-se nos estados do Paraná e do Rio de Janeiro. De acordo com os dados do CNCA, esta modalidade está implementada em apenas 283 municípios e contam no total com apenas 381 famílias cadastradas.

Essas famílias recebem em média o equivalente a um salário mínimo por criança acolhida e, eventualmente, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

No entanto, a implementação dessa medida de acolhimento requer muitos cuidados e preparo por uma equipe de psicólogos e assistentes sociais, pois não devem ter a intenção de adotar a criança acolhida, embora não haja proibição na lei em relação à adoção.

Segundo informações colhidas dos profissionais das varas, o tempo de permanência não deve ultrapassar dois anos. Tanto as crianças e quanto os adolescentes acolhidos e as famílias acolhedoras devem ser constantemente preparados para que a separação ocorra sem traumas.

Essa medida tem como benefício o fato de que a criança fica abrigada em uma família e passa a ter um cuidado específico. O custo a princípio, também é bem menor em relação a uma entidade de atendimento.

Porém ainda não é uma solução bem vista por muitos magistrados e psicólogos. Por ser uma atividade remunerada, teme-se que muitas famílias cadastrem-se apenas pelo dinheiro que será recebido. Também não há profissionais suficientes para fazer o acompanhamento necessário.

Outro ponto questionado é o momento da separação, pois se tanto a família quanto a criança não forem bem orientados durante toda a permanência neste tipo de acolhimento, a separação pode acarretar mais um trauma, principalmente para a criança ou o adolescente.

Há quem defenda este tipo de acolhimento principalmente para adolescentes (com menor chance de adoção) dentro da família estendida, pois dessa forma a separação tende a ser menos traumática, já que o parentesco sempre existirá. Outros estudiosos são totalmente contrários, por não acreditarem na eficácia da orientação e no risco dessas famílias se cadastrarem apenas para fins financeiros.

Entrevistas com diretores de abrigos

Por conta de dificuldades no agendamento de visitas, que priorizaram as atividades nas varas, apenas duas diretoras de abrigo foram entrevistadas, em Joinville/SC, ainda na fase preliminar da pesquisa, e em Brasília/DF. Incluiremos neste tópico as impressões da diretora de abrigo de Brasília.

A visita teve como objetivos compreender a impressão dos abrigos em relação ao CNCA, a relação do abrigo com a vara de infância e juventude e a existência de famílias acolhedoras na região. Os resultados obtidos foram a já conhecida inexistência de família acolhedora, o bom relacionamento com as varas (sem atritos), e a avaliação do CNCA como bom, burocrático, e necessário. Como sugestão para melhora do CNCA, a pedagoga sugeriu que, a partir dos 7 anos de idade, a adoção fosse priorizada, pois as chances de adoção caem e a criança acaba se tornando uma “filha do abrigo”. Além disso, houve mais críticas aos conselhos tutelares, principalmente em relação à politização. O abrigo em questão não carecia de profissionais para a gestão da instituição.

Pontos positivos e negativos do sistema de adoção

Esta seção faz a ponte entre os resultados da pesquisa e as propostas para aprimoramento do sistema de adoção. Nos resultados anteriores, já identificamos que o tempo de citação, a atuação da defensoria pública e a dificuldade do trabalho das equipes interprofissionais são aspectos que podem influenciar negativamente no tempo de tramitação dos processos de perda do poder familiar, que por sua vez podem impactar na idade de disponibilização das crianças no Cadastro Nacional de Adoção.

Neste capítulo, vamos realizar um estudo de simulação sobre o CNA, buscando avaliar qual seria o impacto da redução do tempo médio dos processos de destituição do poder familiar na quantidade de crianças que entram no CNA e atingem a maioridade. Espera-se que, quanto menor o tempo médio desses processos, e assumindo várias premissas, a proporção de crianças que atingem maioridade também caia.

Além do estudo de simulação, apresentaremos iniciativas observadas que entendemos serem válidas para auxiliar no sistema de adoção como um todo, com base nas visitas às varas. Nesta Seção, o foco principal é a celeridade dos processos relacionados à adoção, o que dará entrada ao capítulo das propostas de aprimoramento do sistema de adoção no Brasil.

Um breve estudo de simulação

Nas seções anteriores pudemos obter algumas evidências empíricas de que a demora dos processos de destituição do poder familiar poderia ser um agente causador do elevado número de crianças com idade avançada no Cadastro Nacional de Adoção. No entanto, nada foi dito sobre qual é o impacto do tempo desses processos na adoção das crianças no CNA.

A ideia desta subseção é criar um modelo simples do sistema de adoção, baseado somente na idade das crianças ou adolescentes e idades preferidas pelos pretendentes, e simular alguns cenários, modificando os tempos de tramitação dos processos de destituição do poder familiar. Mais especificamente, o objetivo seria verificar se uma redução no tempo médio do processo de destituição poderia reduzir de forma significativa o número de crianças abrigadas que atingem a maioridade antes de serem adotadas.

Este breve estudo não deve ser entendido com uma previsão do que aconteceria com o sistema de adoção caso ocorram mudanças legislativas ou administrativas, e sim como uma tentativa de compreender melhor os mecanismos do sistema de adoção no Brasil.

Primeiramente, vamos partir da premissa de que somente a idade é considerada ao realizar um *matching*. Além disso, assumiremos que todo *matching* gera uma adoção (ou seja, não existem casos com adoção indeferida ou devolução de crianças). Vamos assumir também que o tempo é discreto (por exemplo, dias, meses, semestres, anos) e que a entrada ou saída de crianças do CNA acontece nesses instantes.

Dessa forma, o número de crianças disponíveis no CNA pode seguir um **processo estocástico**, dado pela equação estocástica

$$N(t) = N(t-1) - M(t-1) - D(t-1) + K(t),$$

em que

- » $N(t)$ denota o número de crianças ou adolescentes disponíveis no instante ,
- » $M(t)$ denota o número de matchings realizados no instante ,
- » $D(t)$ denota o número de adolescentes que atingiram maioridade no instante , e
- » $K(t)$ denota o número de crianças ou adolescentes que entraram no cadastro no instante

Neste modelo, também assumiremos que $K(t)=K$, ou seja, que o número de crianças que entram no instante é constante e igual a K . No entanto, apesar da entrada de crianças no cadastro ser fixa, suas idades não são. As idades de entrada no cadastro seguem uma distribuição específica, que é a distribuição de interesse no modelo.

Sobre a função $M(t)$, cabem mais duas suposições. A primeira é a suposição de eficiência do CNA, ou seja, o CNA maximiza o número de *matchings* no instante , priorizando a ado-

ção de crianças com idades mais avançadas, quando possível. Além disso, supomos que o número de novos pretendentes é fixo e igual a P em cada instante, e possui distribuição de preferências de idades igual à distribuição observada empiricamente. Ou seja, em cada instante, entram P pretendentes, com idades de preferência aleatórias, seguindo a distribuição já observada, que se encontra na Tabela 30.

Finalmente, precisamos assumir uma relação entre K e P. Na base de dados analisada, participaram do CNA 13.299 crianças, incluindo disponíveis e não disponíveis, e 46.783 pretendentes, incluindo ativos e inativos. Desse modo, assumiremos como ponto de partida que $P/K=46783/13299=3,52$. Ou seja, cadastram-se pretendentes numa taxa que é 3,52 vezes a taxa de cadastro de crianças ou adolescentes.

Tabela 30 – Proporção de idades máximas preferidas pelos pretendentes

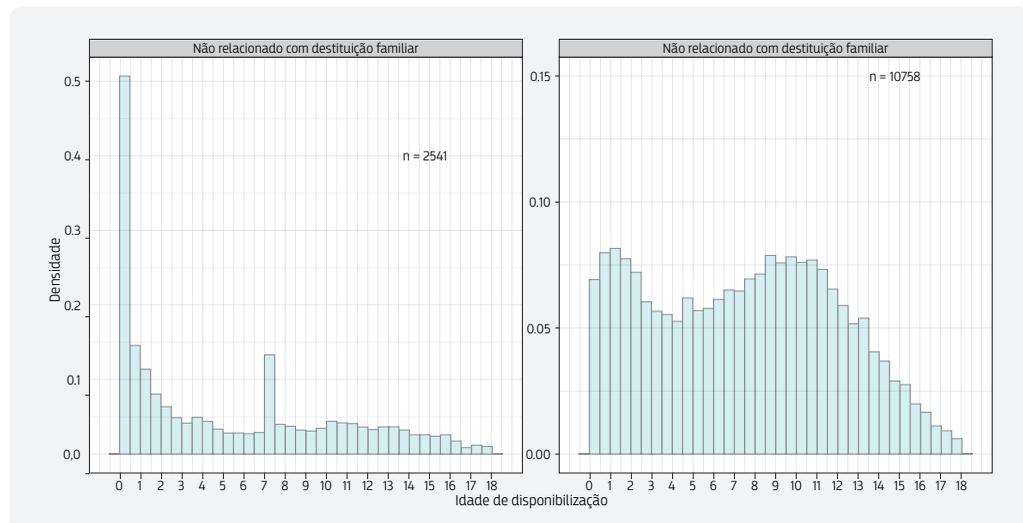
Idade	Proporção (%)	Idade	Proporção (%)
0	14,78	9	0,32
1	18,33	10	0,66
2	19,74	11	0,15
3	18,79	12	0,20
4	10,56	13	0,07
5	9,81	14	0,05
6	3,62	15	0,06
7	1,76	16	0,03
8	0,95	17	0,11

Dadas as suposições, podemos finalmente realizar simulações, variando somente o valor de K, a unidade de tempo e a distribuição de idades das crianças no momento do cadastro. No entanto, como observamos, as distribuições dependem do motivo de entrada no CNA. Além disso, alguns motivos claramente não estão relacionados aos processos de destituição do poder familiar, como é o caso do óbito dos pais.

Assim, classificamos as origens das crianças em duas categorias, relacionadas com o processo de destituição ou não. As distribuições das idades de disponibilização para esses dois casos são dadas na Figura 20. No gráfico, notamos dois resultados interessantes. O primeiro é que as idades de disponibilização de crianças cuja origem não é relacionada a processos de destituição do poder familiar está bastante concentrado entre zero e dois anos, provavelmente graças às crianças que são entregues voluntariamente. O segundo

é que a distribuição da idade de disponibilização das crianças cuja origem é relacionada a processos de destituição é bimodal, apresentando concentrações maiores nas faixas de 1 a 3 e 8 a 11 anos.

Figura 20



Distribuição das idades de entrada das crianças quando sua origem está relacionada a processos de destituição e quando não está relacionada.

Em relação ao segundo resultado encontrado, parece intuitivo interpretar que a concentração de crianças disponibilizadas com idades entre 8 e 11 é um reflexo dos processos de destituição do poder familiar, que “empurram” as idades das crianças. O que faremos aqui é encontrar uma distribuição que se ajuste à distribuição bimodal observada, e então modificar o parâmetro que está relacionado com a concentração de crianças com idades de disponibilização de 8 a 11 anos. Para isso, assumiremos uma distribuição de **mistura de normais** truncada no intervalo de 0 a 18 anos. Para as idades de disponibilização das crianças cuja origem não está relacionada a processos de destituição, assumiremos uma distribuição **gama**, fixada.

Após ajustar as distribuições de acordo com os modelos probabilísticos mencionados, realizamos 12 iterações do processo estocástico, armazenando em cada instante o número de crianças disponíveis, o número de crianças adotadas e o número de crianças que atingiram maioridade. Em seguida, alteramos artificialmente o parâmetro da distribuição bimodal no modelo ajustado relacionado às idades de entrada no cadastro mais avançadas, e rodamos a mesma simulação. A simulação foi realizada para os valores de iguais a 100 e 1000, e os valores de iguais a (um semestre) e (um ano). Os valores dos parâmetros da distribuição

bimodal foram escolhidos de modo a reduzir a idade média de entrada no CNA em um (parâmetro igual a) e dois anos (parâmetro igual a 6,50).

Os resultados constam na Tabela 31. Os números apresentados representam a quantidade de crianças que atingiram maioridade em cada instante, em 12 iterações do modelo. Os resultados sugerem que, ao alterar valor do parâmetro, de modo que a média da idade de cadastro seja reduzida em um ano, é possível identificar uma redução no número de crianças que atingem maioridade significativamente. O resultado fica ainda mais evidente quando reduzimos a média da distribuição em dois anos.

Tabela 31 – Número de crianças que atingiram a maioridade em cada iteração das simulações

Parâmetro	K	Tempo	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
6,50 (-2 anos)	100	sem	0	1	1	2	2	3	3	4	4	5	6
7,80 (-1 ano)	100	sem	0	0	1	2	3	3	3	3	7	13	16
9,04 (obs.)	100	sem	0	2	3	3	3	5	11	14	18	25	36
6,50 (-2 anos)	100	ano	0	0	0	1	4	4	10	20	32	54	64
7,80 (-1 ano)	100	ano	1	2	2	2	2	11	22	36	57	77	105
9,04 (obs.)	100	ano	0	2	2	2	11	27	36	63	83	116	165
6,50 (-2 anos)	1000	sem	0	0	2	3	5	5	5	6	6	6	11
7,80 (-1 ano)	1000	sem	0	4	11	16	17	20	23	31	60	96	150
9,04 (obs.)	1000	sem	2	6	12	21	24	44	80	123	166	242	346
6,50 (-2 anos)	1000	ano	1	4	7	7	14	38	88	142	254	388	623
7,80 (-1 ano)	1000	ano	3	15	16	27	70	124	234	367	553	773	1075
9,04 (obs.)	1000	ano	4	29	39	77	135	262	421	659	928	1247	1620

Considerando diferentes parâmetros da distribuição das idades de entrada no CNA, intervalos de tempo e quantidade de crianças que entram no cadastro em cada instante de tempo.

Possíveis expansões do modelo

O modelo ainda poderia ser expandido em vários sentidos, para aderir mais à realidade. Algumas possíveis expansões naturais foram listadas abaixo.

- » Considerar outros tipos de restrição além da idade, como cor, gênero e doenças.
- » Considerar *matchings* imperfeitos (gerados por restrições regionais, por exemplo).
- » Incluir quantidades aleatórias de crianças e pretendentes a cada iteração.

Iniciativas interessantes

Nas visitas realizadas durante a pesquisa, não encontramos apenas resultados ruins. Também pudemos vivenciar iniciativas válidas dos juízes, promotores e equipes interprofissionais que, antecipando alguns dos problemas identificados nessa pesquisa, aplicaram propostas de solução de forma proativa. Destacaremos aqui quatro iniciativas que consideramos interessantes.

Nas comarcas pesquisadas do estado de Santa Catarina (Joinville na fase preliminar da pesquisa e Florianópolis na fase principal), em determinados casos, é feita apenas uma tentativa de citação pessoal; sendo infrutífera, realiza-se a citação por edital. Tal iniciativa tem como objetivo reduzir o tempo do processo e priorizar os interesses das crianças.

Em Belo Horizonte existe uma iniciativa de informar as mães em situação de risco para que estas saibam dos seus direitos e deveres. Muitas mães não entregam os filhos recém-nascidos em adoção, por acharem que é crime. As Psicólogas e Assistentes Sociais das maternidades públicas orientam essas mães durante o pré-natal, quando este é feito, ou logo após o parto. Esta prática não é bem vista por todos, mas muitos bebês já saem da maternidade direto para a família adotante. Segundo a juíza, a promotora e a equipe técnica, esta medida tem dado bons resultados.

Na Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro, em São Paulo, o juiz e o promotor trabalham em parceria, implantando o processo eletrônico, reduzindo consideravelmente os prazos para a citação, bem como encaminhando um número menor de ofícios e quando necessária a citação por edital, esta ocorre em um prazo muito menor. Chamou a atenção também o fato do juiz e o promotor estarem sempre disponíveis para conversar e resolver os problemas com os diretores de abrigos, bem como com a equipe técnica. O juiz desta vara também está trabalhando em um Projeto de Lei para implementação de Família Acolhedora dentro da família estendida.

Na vara da Infância e Juventude do Foro Central Cível de São Paulo, a juíza demonstrou muita sensibilidade em relação às crianças, ouvindo-as em um ambiente mais informal, sentadas em um sofá e com brinquedos, para que principalmente as crianças de menor idade se sintam à vontade para falar. Essa iniciativa não está ligada com a celeridade processual, mas é uma técnica que poderia ser aplicável em outras varas.

Relatório na íntegra disponível em:
www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias